



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 22 a 28 de maio de 2011 \* nº 1271 \* Pág. 001/21

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 7.174, de 13 de maio de 2011

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 053899/2010,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 370.000,00** ( trezentos e setenta mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

#### 25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER

#### 25.102 - Diretoria de Administração e Finanças

	R\$
04.122.5111 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00

#### 25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes

27.812.5431 - 4193 - Manutenção de Atividades e Eventos Esportivos para Escolas de Esportes	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00

27.812.5485 - 4106 - Reativação do Conselho Municipal de Esporte	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

27.812.5488 - 4101 - Apoio as Federações, Clubes e Associações	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	100.000,00

27.812.5493 - 4188 - Manutenção de Eventos Esportivos e Programa Rota do Esporte	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
---	-----------

#### 25.104 - Coordenadoria da Juventude

27.812.5475 - 4108 - Manutenção das Atividades Culturais Esportivas, Formativas e de Comunicação da Juventude, dentro das Políticas Públicas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

27.812.5476 - 4109 - Manutenção do Centro de Referência da Juventude	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

27.812.5480 - 4110 - Manutenção do Conselho Municipal da Juventude	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

27.812.5484 - 4113 - Semana da Juventude	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>370.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

#### 25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER

#### 25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes

	R\$
27.244.5432 - 2958 - Centro Esportivo Cultural e Assistencial	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
27.812.5425 - 4189 - Manutenção de Atividades para Terceira Idade	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
27.812.5426 - 2948 - Instalação de Equipamentos Esportivos nas Praças e na Orla Marítima	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	6.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	160.000,00
27.812.5426 - 2959 - Fitness e Academias	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
27.812.5488 - 4101 - Apoio as Federações, Clubes e Associações	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	30.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>370.000,00</b>

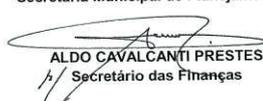
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de maio de 2011

  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário das Finanças

**Decreto Nº 7.177 de 17 de maio de 2011**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 054679/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social  
24.102 - Diretoria de Administração e Finanças**

	<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social  
24.102 - Diretoria de Administração e Finanças**

	<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>10.000,00</b>

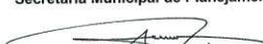
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de maio de 2011

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário das Finanças

**Decreto Nº 7.180, de 17 de maio de 2011**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 054997/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**16.000 - Encargos Gerais do Município  
16.101 - Recursos sob a Supervisão da  
Secretaria da Administração**

	<b>R\$</b>
10.301.5001 - 2.348 - Encargos com Locação de Imóveis da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde  
13.101 - Gabinete do Secretário**

	<b>R\$</b>
10.122.5415 - 2882 - Fortalecer as Atividades Gerenciais dos Distritos Sanitários	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de maio de 2011

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário das Finanças

**Decreto Nº 7.181, de 17 de maio de 2011**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 054325/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Carlos Marques Dunga Junior

Secretário de Administração - Laura Maria de Farias Barbosa

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva  
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Assistente de Comunicação - Manuella Amaral Leone  
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves  
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

**06.000 - Secretaria da Administração**  
**06.107 - Diretoria de Recursos Humanos**

	R\$
04.122.5001 - 2606 - Remuneração do Pessoa Ativo	
3.1.90.96 - 00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100.000,00

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**06.000 - Secretaria da Administração**  
**06.107 - Diretoria de Recursos Humanos**

	R\$
04.122.5001 - 2606 - Remuneração do Pessoa Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00

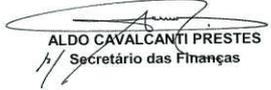
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de maio de 2011

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**ALDO CAVALCANTI PRESTES**  
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.182, de 19 de maio de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 055860/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.099.939,00** ( cinco milhões, noventa e nove mil e novecentos e trinta e nove reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**10.101 - Gabinete do Secretário**

	R\$
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	624.939,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	200.000,00
12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	700.000,00
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	300.000,00
<b>10.102 - Diretoria de Gestão Curricular</b>	
12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático-Pedagógico	
3.3.90.49 - 00 - Auxílio-Transporte	50.000,00
12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
12.367.5228 - 2529 - Apoio a Educação Inclusiva/Especial	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	8.640,00
12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	80.000,00

12.122.5207 - 2785 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00
12.361.5200 - 2563 - Parcerias Educativas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.000,00
12.366.5180 - 2521 - Educação de Jovens e Adultos, Sim, Eu Posso e Brasil Alfabetizado	
3.3.90.49 - 00 - Auxílio-Transporte	30.000,00
12.392.5180 - 4173 - Manutenção e Administração da Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.49 - 00 - Auxílio-Transporte	15.000,00
12.366.5180 - 2520 - Projovem	
3.3.90.18 - 00 - Auxílios Financeiros a Estudantes	32.000,00
12.391.5193 - 2638 - Oficina Escola	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
12.306.5200 - 2514 - Alimentação do Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	521.760,00
12.361.5207 - 2786 - Transporte Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
<b>10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>	
12.361.5174 - 2253 - Implementação, Instalação e Manutenção de Laboratórios	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
<b>10.107 - Divisão de Educação Física e Saúde Escolar</b>	
12.812.5253 - 1107 - Programa Segundo Tempo	
3.3.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	21.600,00
3.3.90.04 - 05 - Contratação por Tempo Determinado	820.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.849.939,00</b>

**16.000 - Encargos Gerais do Município**

**16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças**

12.361.5324 - 2618 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área de Educação	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	250.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.099.939,00</b>

**Art. 2º** As despesas com Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**10.101 - Gabinete do Secretário**

	R\$
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	14.999,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.999,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	14.999,00
4.4.90.61 - 03 - Aquisição de Imóveis	14.999,00
12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	9.999,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.999,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.999,00
12.361.5402 - 2805 - Construção de Novas Unidades de Apoio à Educação	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	9.999,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.999,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.999,00
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	14.999,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	29.999,00
4.4.90.61 - 03 - Aquisição de Imóveis	14.999,00
12.365.5389 - 2777 - Construção e Ampliação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	14.999,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.999,00

3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.999,00
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	39.999,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	14.999,00
4.4.90.61 - 03 - Obras e Instalações	14.999,00
<b>10.102 - Diretoria de Gestão Curricular</b>	
12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático-Pedagógico	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	14.999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.999,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.999,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	14.999,00
12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão Escolar	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	14.999,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.999,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.999,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	14.999,00
12.361.5207 - 2786 - Transporte Escolar	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	14.999,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.999,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.999,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	14.999,00
12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	14.999,00
3.3.90.31 - 03 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	14.999,00
3.3.90.35 - 03 - Serviços de Consultoria	14.999,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.999,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.999,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	14.999,00
12.365.5389 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	14.999,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.999,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.999,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	14.999,00
12.366.5180 - 2521 - Educação de Jovens e Adultos, Sim, Eu Posso e Brasil Alfabetizado	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	14.999,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.999,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.999,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	14.999,00
12.367.5228 - 2529 - Apoio a Educação Inclusiva/Especial	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	14.999,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.999,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.999,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	14.999,00
12.361.5180 - 4080 - TV Educativa Municipal	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	45.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	45.000,00
12.361.5207 - 2312 - Fortalecimento dos Conselhos Escolares e de Políticas Educacionais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	85.000,00
12.361.5207 - 2496 - Programa Municipal de Dinheiro Direto na Escola	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
<b>10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>	
12.361.5174 - 2253 - Implementação, Instalação e Manutenção de Laboratórios	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	14.999,00

3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.999,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.999,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	14.999,00
12.361.5174 - 2862 - Inclusão Digital	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	14.999,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.999,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.999,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	14.999,00
<b>10.105 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
12.122.5525 - 4221 - Construção, Implantação e Manutenção da Central de Almoarifado e Armazenagem da SEDEC	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00
<b>10.106 - Centro de Capacitação de Professores Comunicação</b>	
12.361.5172 - 2549 - Formação Continuada dos Profissionais da Educação	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	14.999,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.999,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.999,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	14.999,00
<b>10.110 - Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes</b>	
12.122.5445 - 2981 - Funcionamento e Manutenção da Estação Ciência, Cultura e Artes (ECCA)	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	195.000,00
12.392.5289 - 4058 - Salão de Exposições da Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	95.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	95.000,00
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	1.240.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
12.361.5289 - 4061 - Difusão e Popularização da Ciência, da Cultura e das Artes no Ensino Fundamental Municipal	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	95.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	95.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
12.392.5289 - 4059 - Sala de Artes da Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	120.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
12.573.5289 - 4171 - Instalação, Implantação, Funcionamento e Manutenção do Museu de Ciências	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	95.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão de Obra	45.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	195.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	165.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.099.939,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de maio de 2011

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº 1115

Em, 17 de maio de 2011

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e alterações posteriores e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2011/040587, Ofício 436/GS/SEDEC, de 08 de abril de 2011.

**RESOLVE:**

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Neves da Franca, Unidade Padrão "B", constantes do Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura.

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão "A" constantes do Anexo II, para o biênio 2010/2012.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 15 de março de 2011.



**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

Portaria nº 1115 de 17 de maio de 2011

EXONERAÇÃO dos ocupantes da Função de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Neves da Franca

**ANEXO I**

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
LUCIA MARIA TEIXEIRA CARNEIRO DOS SANTOS	28.224-3	DIRETORA	FCPE-2
LUCIA DOMÊNICA DA CAMARA SILVEIRA	25.328-6	VICE DIRETORA	FCPE-3
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA TAVARES	29.271-1	VICE DIRETORA	FCPE-3



**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

Portaria nº 1115 de 17 de maio de 2011

NOMEAÇÃO dos ocupantes da Função de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Neves da Franca

**ANEXO II**

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
LUCIA MARIA TEIXEIRA CARNEIRO DOS SANTOS	28.224-3	DIRETORA	FCPE-1
LUCIA DOMÊNICA DA CAMARA SILVEIRA	25.328-6	VICE DIRETORA	FCPE-2
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA TAVARES	29.271-1	VICE DIRETORA	FCPE-2
JOSEFA GOMES DE SOUZA	28.272-3	VICE-DIRETORA	FCPE-2



**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

PORTARIA Nº 1116

Em, 18 de maio de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com o inciso I, artigo 239 da Lei nº 2.380/1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010/002345 de 11 de janeiro de 2010.

**RESOLVE:**

I – Demitir a servidora TEREZA RAQUEL BRITO FILGUEIRAS D'AMORIM, matrícula nº 32.751-4, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, e de acordo com o inciso V do artigo 229, c/c o inciso II e § 1º do artigo 236 da Lei nº 2.380/1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município).

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

PORTARIA Nº 1117

Em, 18 de maio de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/01901 de 09 de fevereiro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar o servidor FRANCISCO DE ASSIS LEITE FILHO, matrícula nº 63.430-1, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, de acordo com o § 1º do artigo 40, da Lei nº 2.380/1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município).

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

PORTARIA Nº 1118

Em, 18 de maio de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/033835 de 25 de março de 2011..

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, MARIA DA PENHA DA SILVA PAIVA, matrícula nº 33.644-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-2, de VICE DIRETORA da ESCOLAR MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AFONSO PEREIRA DA SILVA da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2011.



**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

PORTARIA Nº 1119

Em, 18 de maio de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/034427 de 28 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, OLGA MARIA DO NASCIMENTO LOPES CABRAL, matrícula nº 28.201-4, da função de confiança, símbolo FCPE-2, de VICE DIRETORA da ESCOLAR MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VIRGINIUS DA GAMA E MELO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2011.



**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

PORTARIA Nº 1120

Em, 18 de maio de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/047851 e Ofício nº 0253/SEDURB de 27 de abril de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear JOSIVALDO GOMES FREIRE, matrícula nº 16.260-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAL-1, de ENCARREGADO DO CEMITÉRIO DA PENHA, 2ª categoria, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 27 de abril de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N.º 154

Em, 12 de maio de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/046183 e Ofício nº 1155/SMS de 13 de abril de 2011.

**R E S O L V E:** colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, para prestar serviços na Secretaria de Estado da Saúde, a servidora DIVANE CABRAL PINHEIRO MACEDO, matrícula nº 27.320-1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria da Saúde, até 31 de dezembro de 2011.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 13 de abril de 2011.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 155/11

Em, 12 de maio de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/038059, de 05 de abril de 2011.

**R E S O L V E:** conceder a SONIA MARIA DA SILVA CASSIMIRO, matrícula nº 14.037-6, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.1.5 para 1.11.01.2.1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 156/11

Em, 12 de maio de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/027336, de 11 de março de 2011.

**R E S O L V E:** conceder a LUCINEIDE FABIA RODRIGUES LOPES, matrícula nº 14.047-3, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.2.5 para 1.11.02.3.1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 157/11

Em, 12 de maio de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/039234, de 07 de abril de 2011.

**R E S O L V E:** conceder a MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 12.271-8, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.1.5 para 1.11.01.2.1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 158/11

Em, 12 de maio de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/029455, de 16 de março de 2011.

**R E S O L V E:** conceder a JONATAS MARTINS SOARES, matrícula nº 31.685-7, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.2 para 1.11.02.2.1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 159/11

Em, 12 de maio de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/032692, de 23 de março de 2011.

**R E S O L V E:** conceder a MARIA GORETTE ALVES DA SILVA, matrícula nº 09.719-5, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1 para 1.11.01.3.1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 160/2011

Em, 12 de maio de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/037286, de 04 de abril de 2011.

**R E S O L V E:** de acordo com o artigo 26, inciso I e artigo 28 § 1º e 2º da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora ANUNCIATA CLARA LYRA E LIMA, matrícula nº 24.463-5, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de pós-graduação em educação, nível de mestrado, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 01 (hum) ano.

II – Esta portaria terá sua vigência de 14 de março de 2011 a 13 de março de 2012.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 161/11

Em, 12 de maio de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/017470 de 16 de fevereiro de 2011.

**R E S O L V E:** autorizar a **desaverbação** do tempo de serviços prestados a Empresa Privada UNIGRAF-União Artes Gráficas Ltda, correspondente a 09 (nove) meses, averbado pela servidora JANETE SILVA DUARTE, matrícula n.º 32.832-4, através do Processo n.º 14.949/1999, publicado no Semanário Oficial n.º 659 de 20 a 26 de agosto de 1999.

*LAURA MARIA FARIAS BARBOSA*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 162/2011

Em, 13 de maio de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2009/116337, de 30/11/2009.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a AMÉRICA BARRETO DA SILVA, matrícula n.º 22.968-7, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 19 de abril de 2011.

*LAURA MARIA FARIAS BARBOSA*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 163

Em, 16 de maio de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/050646 e Ofício n.º 1411/SMS de 03 de maio de 2011.

**R E S O L V E:** colocar à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, com ônus para esta Prefeitura, a servidora JOANICE MARIA CARLOS DE PONTES FARIAS, matrícula n.º 33.512-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria da Saúde, até 31 de dezembro de 2011.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 03 de maio de 2011.

*LAURA MARIA FARIAS BARBOSA*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 164

Em, 16 de maio de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/050633 e Ofício n.º 1213/SMS de 28 de abril de 2011.

**R E S O L V E:** colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, para prestar serviços na Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência-FUNAD, com ônus para esta Prefeitura, a servidora LIGIA MARIA DE SOUZA BARBOSA, matrícula n.º 04.696-5, ocupante do cargo de Bioquímico, lotada na Secretaria da Saúde, até 31 de dezembro de 2011.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 28 de abril de 2011.

*LAURA MARIA FARIAS BARBOSA*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 165

Em, 16 de maio de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/026250 e Ofício n.º 064/2011/PRESI de 28 de fevereiro de 2011.

**R E S O L V E:** colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, para prestar serviços na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba-EMATER-PB, com ônus para esta Prefeitura, o servidor JANILDO DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula n.º 07.292-3, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, até 31 de dezembro de 2011.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 03 de maio de 2011.

*LAURA MARIA FARIAS BARBOSA*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 166

Em, 18 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02.04.1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/047228 e Ofício 001/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

I – Autorizar permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, com ônus esta Prefeitura, a servidora efetiva, VANDA LUCIA OLIVEIRA PESSOA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula n.º 18.347-4, lotada na Secretaria de Infra-estrutura, até 31 de dezembro de 2011.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

*LAURA MARIA FARIAS BARBOSA*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 167

Em, 18 de maio de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º 2011/048999 e 2011/048991.

**R E S O L V E:**

I – Designar ANDRE LUIS COELHO FERNANDES, matrícula n.º 61.976-1, FERNANDO DA SILVA BATISTA, matrícula n.º 17.876-4, MARIA DE FÁTIMA ALVES DE ARAÚJO, matrícula n.º 63.493-0, JOSÉ CLAUDIO TARGINO, matrícula n.º 23.811-2 e SILVANA CABRAL DE SOUSA, matrícula n.º 63.615-1, para sob a Presidência do primeiro, constituir a COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, com a finalidade de atualização dos dados funcionais e pessoais nos registros cadastrais constantes na DIVISÃO DE CADASTRO FUNCIONAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – A Comissão obedecerá o cronograma e orientações dispostos no anexo único desta portaria.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 03 de maio de 2011.

*LAURA MARIA FARIAS BARBOSA*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo Único da Portaria 167/2011 de 18 de maio de 2011-05-18

Ação	Data
Recadastramento dos Servidores , Efetivos, Comissionados, Prestadores de Serviços e Estagiários	04/05 À 18/05/2011
Envio dos Formulários Preenchidos pela Secretaria de Origem para Divisão de Cadastro Funcional – DICAF-SEAD	19/05 À 23/05/2011
Recadastramento dos servidores que se encontram à disposição de outros órgãos	01/05 à 23/05/2011

*LAURA MARIA FARIAS BARBOSA*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 168/11

Em, 18 de maio de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/048221 de 02 de maio de 2011.

**RESOLVE**: autorizar a desaverbação do tempo de serviços prestados a Empresa Privada, correspondente a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 09 (nove) dias, averbado pela servidora FLAVIA CRISTINA DE AMORIM RIBEIRO, matrícula n.º 24.164-4, através do Processo n.º 024200/2011, publicado no Semanário Oficial n.º 1263 de 27 de março a 02 de abril de 2011.

*LAURA MARIA FARIAS BARBOSA*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 169

Em, 19 de maio de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/054929 e Ofício n.º 32/2011 de 16 de maio de 2011.

**RESOLVE**: autorizar permanecer à disposição do PODER JUDICIÁRIO FEDERAL – JUÍZO ELEITORAL DA 21ª ZONA EM CABACEIRAS-PB, com direitos e vantagens, o servidor JERÔNIMO DE ALMEIDA CASTRO, matrícula n.º 12.588-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria de Administração, até 31 de dezembro de 2011.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

*LAURA MARIA FARIAS BARBOSA*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 170/2011

Em, 19 de maio de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/32143, de 22 de março de 2011.

**RESOLVE**: de acordo com o artigo 114, inciso VII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder a servidora ANA MARIA DE MELO GODOY, matrícula n.º 25.307-3, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

*LAURA MARIA FARIAS BARBOSA*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 171

Em, 19 de maio de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/050346 e Ofício n.º 1143/STTRANS de 04 de maio de 2011.

**RESOLVE**: colocar à disposição do GABINETE DO PREFEITO, para prestar serviço na Subprefeitura de Tambaú, o servidor MARCONE PEDRO FERREIRA, matrícula n.º 24.846-1, ocupante do cargo de Vigilante Municipal, lotado na Superintendência da Guarda Municipal, até 31 de dezembro de 2011.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

*LAURA MARIA FARIAS BARBOSA*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 172/11

Em, 19 de maio de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/038181 de 05 de abril de 2011.

**RESOLVE**: autorizar a desaverbação do tempo de serviços prestados a Empresa Privada, correspondente a 06 (seis) anos e 04 (quatro) meses averbado pelo servidor JOSE SALVINO FILHO, matrícula n.º 09.633-4, através do Processo n.º 045205/2002, publicado no Semanário Oficial n.º 795 de 02 de abril 2002.

*LAURA MARIA FARIAS BARBOSA*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 173

Em, 20 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02.04.1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2010/055445 e Ofício 1417/2011, de 11 de maio de 2011.

RESOLVE:

I – Colocar à disposição do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, a servidora SONIA MARIA DE LEMOS SILVA, matrícula n.º 23.034-1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2011.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

*LAURA MARIA FARIAS BARBOSA*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 174

Em, 24 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02.04.1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2010/045114 e Ofício 210/2011/TJPB, de 19 de abril de 2011.

RESOLVE:

I – Colocar à disposição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, para prestar serviço no Fórum Cível da Comarca da Capital, com ônus para esta Prefeitura, o servidor LEONARDO NOIOLA DOS SANTOS, matrícula n.º 24.230-6, ocupante do cargo de Vigilante Municipal, lotado na Superintendência da Guarda Municipal, até 31 de dezembro de 2011.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

*LAURA MARIA FARIAS BARBOSA*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 175

Em, 24 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02.04.1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/036224 e Ofício 004/2011/Câmara Municipal, de 30 de março de 2011.

RESOLVE:

I – Colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor LINCOLN VITA, matrícula nº 07.368-7, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2011.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

*Laura Maria Farias Barbosa*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 176

Em, 24 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02.04.1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/032161 e Ofício 07/2011/Câmara Municipal, de 21 de março de 2011.

RESOLVE:

I – Colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor PEDRO ALVES DA SILVA, matrícula nº 14.846-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2011.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

*Laura Maria Farias Barbosa*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 177

Em, 24 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02.04.1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/014088 e Ofício 28/2011/Câmara Municipal, de 03 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

I – Colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2011.

MAT.	NOME	CARGO
15.939-5	VILMA VIANA FRANCISCO DA SILVA	PROFESSOR BÁSICA "I"
24.687-5	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	PROFESSOR BÁSICA "I"
18.494-2	JORGE PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

*Laura Maria Farias Barbosa*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXPEDIENTE Nº 152 /2011

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	1130	MARIA DO SOCORRO SILVA	29.340-7	SEDEC	30.03.11. Á 25.09.11	180
02	1131	ANTONIO MELO DA SILVA	15.281-1	SUGAM	02.04.11 Á 08.04.11	07
03	1132	TEREZA CRISTINA B. C. DA SILVA	30.970-2	SEDEC	20.03.11 Á 18.05.11	60
04	1133	ANACELIS LEÃO FONSECA	29.700-3	SEDEC	04.04.11 Á 02.06.11	60
05	1021	MARIA DO SOCORRO ESTRELA	41.871-4	SEDEC	24.03.11 Á 04.04.11	15
06	1078	ANTONIO CASSIMIRO MEIRELES	43.933-9	SMS	29.03.11 Á 05.04.11	08
07	1143	LINNA CRISTIANE DE L. NOBREGA	43.282-2	SEDEC	04.04.11 Á 18.04.11	15
08	1259	AGANIBE BERNARDO DA SILVA	12.912-7		11/04/11 Á 10.05.11	30
09	1152	LUZINETE VIEIRA DE MELO	11.345-0	SEDEC	06.04.11 Á 04.07.11	90
10	1154	MARCIANO CABRAL DE LIRA	17.069-1	SEDEC	05.04.11 Á 03.06.11	60
11	1155	RITA LIBERATO LINS	15.414-8		06.04.11 Á 04.06.11	60
12	1156	IRLANDIA MARIA LIMA	50.179-4	SMS	04.04.11 Á 18.04.11	15
13	1158	FABIA SUENIA B. DE BRITO	54.533-3	SEDEC	05.04.11 Á 14.04.11	10
14	1157	REJANE RIBEIRO ROMÃO	32.786-7	SMS	04.04.11 Á 18.04.11	15
15	1160	EDILUCIA SAMPAIO M.NOBREGA	55.587-8	SEDEC	01.04.11 Á 30.04.11	30
16	1171	ANA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	59.853-4	SEDEC	01.04.11 Á 14.04.11	14
17	1176	MARIA DE FATIMA ROCHA LIMA	31.123-5	SEDEC	04.04.11 Á 02.07.11	90
18	1177	EDILEUZA ALCANTARA DE LIMA	25.388-0	SEDEC	30.03.11 Á 13.04.11	15
19	1207	MARTA SOLANGE DE S.ROCHA	12.551-2	SEDEC	23.03.11 Á 05.04.11	14
20	1208	FABRICIA MOREIRA	69.547-1	SEDEC	06.04.11 Á 05.05.11	30
21	1209	FERNANDA DE SOUZA LEITE	14.498-3	SEDEC	29.03.11 Á 27.05.11	60
22	1212	MARIA ROSELITA BAUNILHA	27.073-3	SMS	07.04.11 Á 05.07.11	90
23	1213	MARIA DE FATIMA S.NOBREGA	23.310-2	PROGEM	05.04.10 Á 19.04.11	15
24	1260	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	11.382-4	SEINFRA	08.04.10 Á 06.06.11	60
25	1262	LEILA MARIA LINS EVANGELISTA	53.423-4	SEDEC	11.04.11 Á 25.04.11	15
26	1266	MARIA DO CARMO C.G.SANTIAGO	27.346-5	SMS	08.04.11 Á 06.07.11	90
27	1217	RIVALDO PEREIRA GUEDES	09.3.60-2	PROGEM	06.04.11 Á 04.07.11	90
28	1218	FRANCISCA LEITE DE SOUTO PEREIRA	25.873-3	SEDEC	06.04.11 Á 15.04.11	10
29	1219	WANIA ELIAS FERNANDES	16.861-1	SMS	28.03.11 Á 26.05.11	60
30	1222	CONCEIÇÃO DE MARIA B.VIANA	27.240-0	SMS	04.04.11 Á 18.04.11	15
31	1227	DEMETRIUS DA COSTA CANTALICE	09.887-6	SEDEC	04.04.11 Á 02.06.11	60
32	1119	JOSILDA MARIA B.DE OLIVEIRA REGO	27.352-0	SEDEC	04.04.11 Á 02.07.11	90
33	1268	MERCIA DE BARROS BASTOS	36530-1	SMS	11.04.11 Á 25.04.11	15
34	1269	FRANCISCO HERCULANO DE O.FILHO	15.152-1	SMS	11.04.11 Á 09.06.11	60
35	1270	ANTONIO MELO DA SILVA	15.281-1	SUGAM	09.04.11 Á 13.04.11	05
36	1272	EDNALDO PEREIRA BARACHO	10.941-0	SMS	08.04.11 Á 22.04.11	15

37	1273	MARIA IGUARACY ELOI BISPO	14.305-7	SEDEC	06.04.11 À 05.05.11	30
38	1274	ROSA BATISTA DO NASCIMENTO	16.388-1	SMS	10.04.11 À 09.05.11	30
39	1275	MARIA WALTERLUCIA DE L.ARAUJO	07.903-1	SMS	06.04.11 À 05.05.11	30
40	1276	DAYSE ELLEN TAVARES DE MELO	11.151-1	SMS	13.04.11 À 16.04.11	04
41	1264	GEILANE DEL MARCIANO	16.614-6	SEDEC	01.04.11 À 30.04.11	30
42	1215	MARIA DE FATIMA G. DE MENESES	23.563-6		04.04.11 À 13.04.11	10
43	1002	MARIA JOSE FELIPE DE MELO	30.716-5	SEDEC	23.03.11 À 21.05.11	60
44	1277	MARIA DE FATIMA F. DE ARAUJO	15.978-6	SMS	12.04.11 À 10.06.11	60
45	1278	ELIS ANGELA VICENTE AUTAS	33.174-1	SMS	12.04.11 À 26.04.11	15
46	1280	MARIA DE LOURDES DA SILVA	24.413-9	SEDEC	02.04.11 À 01.05.11	30
47	1284	FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO	28.460-2	SEDEC	07.04.11 À 05.07.11	90
48	1285	MARIA TANIA VIERA	23.074-0	SMS	10.03.11 À 07.06.11	90
49	1286	MARIA GORETT DE SOUZA	11.154-6	SMS	12.04.11 À 21.04.11	10
50	1287	CARLOS ROBERTO MACEDO	18.601-5	SEDEC	11.04.11 À 10.05.11	30
51	1288	ELIZABETE MAXIMIANO DA SILVA	32.847-2	SMS	13.04.11 À 19.04.11	07
52	1289	ELIANE DE FATIMA C. R. ALENCAR	23.898-8	SMS	11.04.11 À 20.04.11	10
53	1236	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	16.288-4	SEDEC	09.04.11 À 07.06.11	60
54	1237	GENI DIAS RODRIGUES	26.982-4	SMS	05.04.11 À 09.04.11	05
55	1240	ADRIANA CRISTINA C.B. DE ARAUJO	11.920-2	SEDEC	10.04.11 À 09.05.11	30
56	1245	MERILAND DE SOUZA CUNHA	27.405-4	SEMAM	08.04.11 À 12.04.11	05
57	1246	MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA	16.933-1	SMS	07.04.11 À 16.04.11	10
58	1248	PATRICIA DUARTE	43.440-0	SEDEC	07.04.11 À 13.04.11	07
59	1250	JOSINEIDE OLIVEIRA DE LIMA	32.922-3	SMS	07.04.11 À 21.04.11	15
60	1252	MARIA DE LOURDES DA SILVA	32.423-0	SMS	31.03.11 À 09.04.11	10
61	1244	SOLANGE DE CARVALHO BRITO	31.013-1	SEDEC	04.04.11 À 03.05.11	30
62	1491	EDJANE LUNA DA SILVA	31.210-0	SEDEC	02.05.11 À 30.07.11	90
63	1499	JOSE ALBERTO MENEZES CALDAS	31.708-0	SEDEC	02.05.11 À 30.07.11	90
64	1505	MARIZA DINIZ NEVES	56.446-0	SMS	01.05.11 À 05.05.11	05
65	1517	NAPOLEÃO MADRUGA FERREIRA LIMA	15.799-6	SEDEC	04.05.11 À 01.08.11	90
66	1508	SIVALDO GOMES DE OLIVEIRA	11.348-4	SEDEC	03.05.11 À 01.07.11	60
67	1506	JOCEMAR DE MELO	23.881-3	SUGAM	03.05.11 À 31.07.11	60
68	1496	MARIA FERNANDES DA SILVA	17.664-8	SMS	03.05.11 À 31.07.11	90
69	1518	GILVANIA NOGUEIRA DA COSTA	18.857-3	SEDEC	02.05.11 À 30.06.11	60
70	1516	IVETE RODRIGUES DE AZEVEDO	18.391-1	SEGAP	02.05.11 À 31.05.11	30
71	1510	GIRLEIDE GEISE COSTA DOS SANTOS	53.674-1	SMS	02.05.11 À 06.05.11	05
72	1507	JOSE FELIX CORREIA	23.897-0	SUGAM	02.05.11 À 08.05.11	07
73	1504	LISABETE MEIRELES A DA SILVA	18.702-0	SEDEC	02.05.11 À 30.07.11	90
74	1501	GERLANE DE LORENZO MARSICANO	16.614-6	SEDEC	02.05.11 À 31.05.11	30
75	994	LINDINALVA CHAVES CORREIA	28.234-1	SEDEC	22.03.11 À 19.06.11	90
76	984	KESIA MACHADO VIEGA	51.994-4	SEDESP	28.03.11 À 25.07.11	120
77	704	MONICA MARIA LOURENÇO SILVA	12.896-1	SEAD	03.03.11 À 01.05.11	60
78	1144	MARIA MARLENE BATISTA	28.289-8	SEDEC	05.04.11 À 19.04.11	15
79	1228	MAYARA KARLA M. DE CARVALHO	60.695-2	SEDEC	04.04.11 À 11.04.11	08
80	1229	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	28.198-1	SEDEC	04.04.11 À 18.04.11	15
81	1230	MARIA SOCORRO DA SILVEIRA	27.212-4	SMS	04.04.11 À 02.07.11	90
82	1231	MARIA ANGELINA F.MEIRA	56.353-6	SMS	06.04.11 À 10.04.11	05
83	1232	VANDERLEIA CARVALHO SOUZA	32.828-6	SMS	07.04.11 À 16.04.11	10
84	1234	FRANCISCO MADALENO DA SILVA	23.794-9	SUGAM	11.04.11 À 16.04.11	06
85	1235	MARIA JOSE DE ALMEIDA CRUZ	25.374-0	SEDEC	05.04.11 À 04.05.11	30
86	1253	EDCLEIDE SANTOS C. DE LIMA	62.482-9	SEDEC	06.04.11 À 20.04.11	15
87	1254	ANA LAURA MAIA DA SILVEIRA	55.557-6	SEDEC	05.04.11 À 19.04.11	15
89	1255	RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS	55.086-8	SMS	08.04.11 À 22.04.11	15
90	1256	JUCIARA LIMA DE SOUSA	18.064-5	SMS	07.04.11 À 05.07.11	90
91	1257	ANA MARIA RODRIGUES DE SÁ	31.052-2	SEDEC	08.04.11 À 06.06.11	60

Em 18 de maio de 2011

*Laura Maria Farias Barbosa*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº. 158/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2011	Nome	Matrícula	LOTAÇÃO	Assunto
046559	HERMANO JOSÉ T. SOARES DE PINHO	11.172-4	SEDEC/STTRANS	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO
038436	VERONICA MARIA LOPES MENDES	24.763-4	SEDEC	RETROATIVOS DE HORAS ATIVIDADES
033674	ALYSSON COSTA DA NOBREGA	56.161-4	SMS	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO
047443	SEVERINO DO RAMO DA CRUZ	23.752-3	SUGAM	CANCELAMENTO DE DESCONTO EM FAVOR DA SINDGM
048071	GILVANDRO CARNEIRO LEAL	18.306-7	SMS	CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO – 07 ANOS, 05 MESES E 16 DIAS (REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)

Em, 25 de maio de 2011

*Laura Maria Farias Barbosa*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº. 159/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2011	Nome	Mat.	Assunto
046210	FRANCISCO DE SALES MOREIRA PINTO	32.683-6	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
040772	ORQUIDEA VALERIA V. PEREIRA	12.022-7	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
027340	ADRIANA MERCELANE MORAIS CORREIA	55.792-7	DISPOSIÇÃO PARA A CAMARA DOS DEPUTADOS FEDERAIS
039342	KALINE VILAR LO CASTRO	64.649-1	DECLARAÇÃO VALIDA POR 06 MESES DE RETENÇÃO DO INSS
042679	NELMIRA PEREIRA ARCELA	18.114-5	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
043210	ANA VALÉRIA ROCHA MENDONÇA	12.926-7	PROGRESSÃO FUNCIONAL
046734	RITA BRASILINO LEMOS FRAGOSO	25.845-8	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
047192	LAUDICÉIA DE SENA SERRANO	14.219-1	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
048016	VALMIR BARBOSA DAS NEVES	17.062-3	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
049985	FLAVIO MAX DE A. OLIVEIRA	17.972-8	ATUALIZAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE
042245	ANTONIA VERÍSSIMO DO REGO	12.904-6	DESCONTO DO IPM SOBRE GTI
034449	FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES DA SILVA	11.292-3	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
042247	ANTÔNIA VERÍSSIMO DO RÉGO	12.904-6	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
068125	NAPOLEÃO MADRUGA FERREIRA LIMA	15.799-6	RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO
058680	SOLANGE LUCINDO DE OLIVEIRA	32.997-5	RETROATIVO DO SALÁRIO-FAMÍLIA
040932	NEUSA DE MOURA BRITO	33.715-3	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
046409	NILSON MELO DE MORAES REGO	22.975-0	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
041282	MARCOS ANTONIO BARBOSA DE PAIVA	07.622-8	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
049524	JEOVA GALDINO DA SILVA	09.379-3	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
05782/10	VALDECY HOLANDA CAVALCANTE FILHO	57.991-2	CANCELAMENTO DE PEDIDO DE EXONERAÇÃO

Em, 25 de maio de 2011

*Laura Maria Farias Barbosa*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE N º 160/2011**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processos 2011	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
039749	SEVERINO DO RAMO O. SILVA	24.891-6	SEDEC	10/05/1988 A 09/05/2008 – 1º E 2º DECÊNIOS	330
036451	JOSIVETE SANTOS DE LIRA	08.099-3	SMS	08/03/1989 A 07/03/1999 – 2º DECÊNIO	100
042618	ADRIANA BARRETO	17.878-1	SEINFRA	05/07/1995 A 04/07/2005 – 2º DECÊNIO	180
045386	JOSÉ HILZO PATRÍCIO BARBOSA	06.136-1	SEDEC	18/03/1994 A 17/03/2004 – 3º DECÊNIO	180
044819	REGINA MARIA DE LIMA E SILVA	24.040-1	SEDEC	10/02/1998 A 09/02/2008 – 2º DECÊNIO	180
044606	ROBERTO DE AGUIAR MOURA	31.709-8	SEDEC	21/03/1997 A 20/03/2007 – 1º DECÊNIO	180
042889	FLÁVIO MAX DE A. OLIVEIRA	17.972-8	SEINFRA	05/07/1995 A 04/07/2005 – 1º DECÊNIO	180
040146	KÁTIA MOREIRA MEDEIROS	24.474-1	SEDEC	11/04/1998 A 10/04/2008 – 2º DECÊNIO	180
031278	MIZAEEL NOGUEIRA DE CARVALHO	06.597-8	SEDEC	01/07/1984 A 30/06/1994 – 2º DECÊNIO	180
046648	KARLA VANESSA DEL S. F. CISNEIROS	32.709-3	SMS	04/05/1998 A 03/05/2008 – 1º DECÊNIO	180
046610	MARCOS ANTÔNIO PATRÍCIO LEITE	24.535-6	SEDEC	15/03/1988 A 14/03/1998 – 1º DECÊNIO	160

Em, 25 de maio de 2011

*Laura Maria Farias Barbosa*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE Nº 162/11**

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2011	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
046042	SUELY JULIO DE OLIVEIRA	55.803-6	SEDEC	15 ANOS, 04 MESES E 23 DIAS
050468	SEBASTIÃO BARBOSA	11.160-1	SEDURB	06 ANOS, 02 MESES E 07 DIAS
046955	GERALDO GONÇALVES	08.485-9	SEDEC/SUGAM	02 ANOS, 11 MESES E 21 DIAS
046764	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	16.524-7	SMS	08 ANOS, 02 MESES E 26 DIAS

Em, 25 de maio de 2011

*Laura Maria Farias Barbosa*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE Nº 163/11**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSOS 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
034814	ERLUCE DA SILVA PINTO	24.173-3	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
041562	NEIDIVANE BRONZEADO DE ARAÚJO	10.608-9	SEDEC	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
042597	LIDIA MARIA DO NASCIMENTO	11.521-5	SEDEC	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
050209	CLAUDECIRA ARAÚJO PESSOA LÚCIO	16.757-6	SEAD	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 25 de maio de 2011

  
**Laura Maria Farias Barbosa**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**SEC. DE GESTÃO GOVERN. E ARTICULAÇÃO POLÍTICA****PORTARIA Nº 005/2011**

De, 26 de maio de 2011.

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa em com o inciso I, alínea "e", do art. 13, da Lei nº 10.429/2005.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Designar a servidora **MARILEIDE SOUSA DE MORAIS**, Agente Administrativo, Matrícula nº. 23.222-0, para substituir o servidor **ELI BARRETO COUTINHO**, Chefe da Unidade de Atos Oficiais, Matrícula nº. 42.634-2, durante o seu impedimento para tratamento de saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 16 de maio de 2011.

  
**Carlos Marques Dunga Júnior**  
 Secretário de Gestão Governamental e Articulação Política

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Edital de Convocação Nº 003/2011**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna publico o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, consoante disposto no inciso III do artigo 5º da Lei Municipal nº 11.045, de 20 de junho de 2007, e do item VII do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2007 - Curso de Formação Profissional - Qualificação Básica.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Presente Edital de Chamamento tem por finalidade convocar 36(Trinta e Seis) candidatos dos aprovados e classificados, para realização da 3ª Etapa do Processo Seletivo Público, Edital nº 01/2007, que preencherão as vagas para agente Comunitário de Saúde das áreas geográficas descobertas das Unidades de Saúde da Família, conforme o Anexo I deste edital, a se apresentarem para posse do referido cargo de acordo com o que segue:

A relação segue rigorosamente a ordem de aprovação e classificação dos candidatos e suas respectivas áreas de inscrição e a real necessidade do serviço.

A não confirmação da área de inscrição com a área geográfica que o candidato reside e que deverá trabalhar (Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº. 11.045, de 20 de junho de 2007) implica na **ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO**, consoante prevê o Edital do Processo Seletivo Público nº. 01/2007, itens 3.8 12.12.

Esta etapa do Processo Seletivo Público tem **CARÁTER ELIMINATÓRIO**, consoante dispõe o § 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº. 11.045, de 20 de junho de 2007 e os itens 7.2 e 7.3 do Edital nº. 01/2007, concernente à referida seleção.

No prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, o candidato deverá apresentar-se ao setor pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, a Avenida Júlia Freire, S/N, munido do exame admissional e documentação, conforme segue:

O candidato deverá comparecer à Médica Municipal, situada na Rua Francisca Moura, nº 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, para realização das inspeção médica/exame médico pré-admissional e investidura no cargo público, munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos e privados do município:

- Hemograma;
- Glicemia;
- VDRL;
- Grupo Sanguíneo/ Fator RH;
- Machado Guerreiros (Chagas)
- Urina;
- Fezes;
- Avaliação Cardiológica - ECG;
- Avaliação audiométrica;
- Exame oftalmológico;
- Raio x do tórax.
- Exame de Sanidade Física
- Exame de Sanidade Mental

**Documentos:**

- Xérox do Registro de Identidade - RG;
- Xérox do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Xérox do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Xérox de documento militar para o sexo masculino;
- Xérox do Cartão do PIS ou PASEP (caso seja cadastrado)
- Xérox da Carteira de Trabalho (página da foto e verso desta página)
- Xérox do comprovante de residência (se for alugado, xérox do contrato de aluguel);
- Xérox do comprovante de escolaridade (Certificado e ou histórico);
- Xérox da Certidão de Casamento;
- Xérox do Registro de Nascimento dos dependentes e da Carteira de Vacina para os menores de 7 anos e declaração de que está matriculado na escola para os de 08 a 14 anos.
- Duas fotografias 3x4 recentes.
- Original de Carteira de Trabalho e Previdência Social

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O Candidato que não comparecer ou não apresentar por procurador devidamente habilitado a documentação necessária para a contratação pelo tempo determinado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público, consoante dispõe Lei Municipal nº. 11.045, de 20 de junho de 2007 e o Edital nº. 01/2007 do Processo Seletivo Público.

O Candidato terá o prazo de 30(trinta) dias para se apresentar, após a publicação do presente edital.

ANEXO Nº 01 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2011			
DISTRITO SANITÁRIO I			
USF	Class.	NOME	Inscrição
B. das Indústrias II	4	Gerlane Marcelino dos Santos	13671026
	5	Francisco de Sales Cassiano	15294945
B.das Ind.III-Cid.Verde I	6	Valdeci Gomes Ferreira	11768606
B.das Ind.III-Cid.Verde II	6	Terezinha de Sousa Carvalho	13488406
Cruz das Armas X	2	Pedro Claudino Soares	15270655
	3	Gerlane Palmeira da Silva	13682125
Ernani Sátiro	4	Dayse da Silva Rodrigues	10675571
Esplanada II	4	Edilene Souza dos Santos	12128357
Jardim Sepol	1	João Sebastião de Miranda Neto	12616315
João Paulo II 2ª Etapa	5	Ozimar Lima dos Santos	15503442
Matinha I	13	Yara de Souza Cabral	14891124
	18	Gilson Dantas da Silva	16216604
Matinha II	19	Roberta Bandeira de Mello Almeida	12693172
	3	Flávio Firmino dos Santos	15477510
Padre Ibiapina	4	Suelene Maria Barbosa	12198343
	7	Thalita Cabral Lima	12320308
Paulo Afonso II	8	Herlane Cristina Torres Cunha	13452009

DISTRITO SANITÁRIO II			
USF	Class.	NOME	Inscrição
Bela Vista I	3	Manoel Messias Belizário Neto	10158280
	4	Douglas Brandão do Nascimento	15510412
	5	Monara Correia Pontes	14713933
Bela Vista II	3	Janeide Silva dos Santos	10392695
Cristo Conjunto	12	Josivan Casimiro da Costa	14783666
	8	Everundina de Souza Brito	16472893
Func. II (1ª Etapa)	9	Magaywer Antoniny Soares Freire	14474771
J. Itabaiana II	4	Rosemary Ferreira Evangelista	11641467
Novo Horizonte	8	Maria Miriam de Lira Alves	15627003
Presidente Médici	9	Josusmar da Costa da Silva	10125307
Rangel VII	5	Maria Verônica Gerônimo Guimarães*	11663307
Vale Verde	5	Ariana Karla de Andrade Idelfonso	14857600

\* Acs que se encontra em exercício e está na ordem de convocação.

DISTRITO SANITÁRIO V			
USF	Class.	NOME	Inscrição
Altiplano II	2	Edson Carlos de Aratújo Gomes	12618143
	3	Flavia Júlia Alves de Sousa	14787840
	8	Ronaldo de Vasconcelos Seixas Neto	15864936
São Jose IV	9	Rosicleie Alves da Silva	15533425
	10	Maria Joseane dos Santos Cunha	11747570
Torre III	1	Minele Caroline C. de Andrade Silva	16453591
	2	Clauber da Silva Nunes	14731067

João Pessoa, 27 de abril de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

### SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Eleição da Representação da Sociedade Civil para a gestão de 2011/2013 do Conselho Municipal do Idoso-CMI, prevista nos termos da Lei Municipal nº9. 373. De 29 de Dezembro de 2000 e Lei nº10. 270 de 29 de junho 2004 será realizado no dia 10 de junho de 2011 com início as 09h00min AM, no Auditório da Casa dos Conselhos, situada a Av. Dom Pedro I 692- Tambiá –João Pessoa- PB

### RELAÇÃO DE HABILITADOS (AS) COMO ELEITORES, CANDIDATOS (AS) E CANDIDATOS (AS) ELEITORES; CONFORME INSCRIÇÃO;

#### I. PRESTADORES DE SERVIÇOS:

a – Representante das Instituições de longa Permanência:

>Lar da Providência Carneiro da Cunha; - Candidata e Eleitor  
>Casa da Divina Misericórdia; - Candidata e Eleitor  
>Maanain; - Eleitor  
>Vila Vicentina Júlia Freire; - Candidata e Eleitor  
>Associação Promocional do Ancião ` DR.João Meira de Menezes – ASPAN -Eleitor

#### b-Representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria -SBGG

#### II- Usuário

#### c-Representantes dos residentes de Instituições de Longa Permanência

>Maria Alice Celani - Candidata

#### d-Representante dos Grupos de Convivências:

>Grupo Vida Saudável; - Eleitor  
>Grupo Querer é Poder; - Eleitor  
>Grupo Unidos da Terceira Idade/GUTI; - Eleitor  
>Grupo Nova Esperança de Mangabeira; - Candidato e Eleitor  
>Grupo Felicidade; - Candidato e Eleitor  
>Grupo Altiplano; - Candidato e Eleitor  
>Grupo Centro de Atenção Integral a Saúde do Idoso; - Candidato e Eleitor  
>Grupo Viver Bem; - Candidato e Eleitor

MARIA MARTINS DA COSTA  
PRESIDENTA DA COMISSÃO ELEITORAL

#### PORTARIA INTERNA 002/2011

João Pessoa, 17 de Maio de 2011

Cumprimentando-o, vimos pelo presente indicar adiante os Membros: Titular e Suplente, para representar a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES e o Gabinete do Prefeito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, tendo como responsáveis os seguintes membros:

- ROSILENE DA SILVA SANTANA – matrícula: 58.986-1 (Suplente);
- JOUBERT FONSECA DE ANDRADE – matrícula: 41.310-1 (Titular e Suplente);
- ELAINE LIMA RODRIGUES LEANDRO – matrícula: 63.522-7. (Titular e Suplente).

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração ao tempo em que nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS  
Secretaria da SEDES

### SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

#### PORTARIA Nº. 34/2011

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 8.580 de 24 de agosto de 1998, combinado com o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005.

#### RESOLVE:

I – Exonerar, ex-officio, LUIZ QUIRINO DA SILVA FILHO, do Cargo Comissionado Símbolo DAE-3 de Chefe da Assessoria Jurídica, desta Autarquia.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 19 de maio de 2011.

Nilton Pereira de Andrade  
Superintendente

**FUNJOPE**

PORTARIA Nº 056/2011 Em, 27 de maio de 2011.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I. Designar a **Comissão de Seleção da Convocatória do São João 2011**, com a seguinte composição:

- Maria Aparecida de Almeida, Matrícula nº 516-9;
- Paulo Roberto do Nascimento, Matrícula nº 508-8;
- Pablo Honorato Nascimento, Matrícula nº 615-7.
- Pedro Osmar Gomes Coutinho, Matrícula nº 684-0.

II. Esta portaria retroagem seus efeitos a partir de 25 de maio de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CONVOCATÓRIA PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE FOTOGRAFOS PARA COMPOSIÇÃO DA MOSTRA DE FOTOGRAFOS PARAIBANOS.**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, torna pública a **RETIFICAÇÃO DA CONVOCATÓRIA PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE FOTOGRAFOS PARA COMPOSIÇÃO DA MOSTRA DE FOTOGRAFOS PARAIBANOS**, cujo Aviso foi publicado no Semanário Oficial 1266, em 17 a 23 de Abril de 2011, na forma a seguir especificada.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - ALTERAR o item 7 do Edital supracitado**, publicado no Semanário Oficial 1266 de 17 a 23 de Abril de 2011, que trata do cronograma das atividades da **CONVOCATÓRIA PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE FOTOGRAFOS PARA COMPOSIÇÃO DA MOSTRA DE FOTOGRAFOS PARAIBANOS**, que ficará da seguinte forma:

**7. CRONOGRAMA**

<b>15 de abril a 10 de junho de 2011</b>	Inscrição das Fotografias
<b>29 e 30 de junho de 2011</b>	Análise e Seleção de fotografias inscritas
<b>04 de julho de 2011</b>	Divulgação das fotografias selecionadas
<b>05 de julho de 2011</b>	Publicação do resultado final
<b>De 05 a 14 de julho de 2011</b>	Entrega de documentação(da remuneração)

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

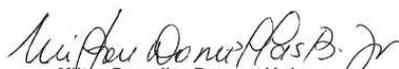
João Pessoa, 25 de Maio 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EDITAL DE PROROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE**, fundação de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.072.474/0001-01 com sede na Rua Duque de Caxias, nº. 352, CEP. 58.010-821, Bairro do Centro, na cidade de João Pessoa – PB, aqui denominado simplesmente **FUNJOPE**, torna público que foram prorrogadas as inscrições do “**SETEMBRO FOTOGRÁFICO**” até o dia **10 de JUNHO DE 2011**. O edital poderá ser adquirido na FUNJOPE – Fundação Cultural de João Pessoa – PB, no endereço acima citado, no horário das 08:00h as 12:00h e das 14:00 as 18:00h, como também no site [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br), link FUNJOPE.

João Pessoa, 25 de maio de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO**

**CONVITE**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação, convida os movimentos juvenis organizados de João Pessoa, para participar da **PLENARIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE**.

Local: **Auditório do CT - Centro de Tecnologia da UFPB**

Data: **04 de Junho de 2011**

Horário: **das 08h às 17h**

  
**João Carvalho de Sobrinho**  
 Secretário de Juventude,  
 Esporte e Recreação

  
**Comissão de Organização da Plenária**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 172/2011 Em, 19 de Maio de 2011

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/006158 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA AUXILIADORA GONÇALVES LUCENA**, ocupante do cargo de Regente de Ensino, classificação funcional 3.11.10.1.1, matrícula nº **11.295-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 173/2011 Em, 19 de Abril de 2011

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/028668- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05 conceder aposentadoria, com proventos proporcionais ao servidor **JOÃO TAVARES GOMES**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Auxiliar, classificação funcional 1.01.04.1.5, matrícula nº **07.791-7**, lotado na Superintendência da Guarda municipal.

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 174/2011

Em, 19 de maio de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria nº 448/04 publicado no Semário Oficial do Município nº 930 de 04 a 10 de novembro de 2004, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA**, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, à servidora **MARIA NAZARÉ GENUÍNO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **12.292-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 175/2011

Em, 19 de maio de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria nº 437/05 publicado no Semário Oficial do Município nº 964 de 02 a 08 de julho de 2005 que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA**, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, à servidora **MIRTES FIRMINO DE MORAIS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº **10.682-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

EMLUR

PORTARIA Nº 065/2011.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

**EXONERAR**, a pedido **JANAINA SITONIO RUMÃO**, do cargo em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo DAE-3, do quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 15 de Maio do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 20 de Maio de 2011.

Publique-se e Cumpra-se.

  
Coriolano Coutinho  
Superintendente -Emlur

PORTARIA Nº 066/2011.

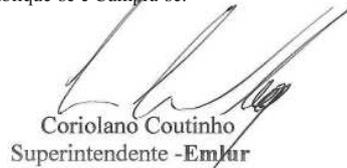
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

**NOMEAR**, **IGOR GONÇALVES ARAGÃO**, para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Especial, Símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Maio do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 23 de Maio de 2011.

Publique-se e Cumpra-se.

  
Coriolano Coutinho  
Superintendente -Emlur

EXTRATO

## EXTRATO DE ADESÃO

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 10/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 17/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2009/114843.

**Objeto:** Locação de ônibus urbano por quilômetro rodado, destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Paraíba Turismo Ltda.

**Processo nº.:** 2009/091039 (SEDES).

**Signatários:** Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria Desenvolvimento Social, e o Sr. Elivaldo Silva de Souza, pela empresa Paraíba Turismo Ltda.

**Recursos Financeiros:**

-14.107.08.244.5135.2188 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;

-14.105.08.243.5171.2246 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;

-14.105.08.243.5171.2235 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;

-14.302.08.243.5164.4025 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;

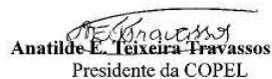
-14.107.08.244.5135.2188 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-05;

-14.302.08.243.5164.4025 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-27.

**Valor Unitário:** R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos).

**Valor Global:** R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

João Pessoa, 23 de maio de 2011.

  
Anatilde E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

## EXTRATO DE ADESÃO

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 049/2010/SEDEC, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 043/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 033894/2010 - SEDEC.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em realização de almoço e coffee break, destinada à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração - SEAD.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Líder Eventos e Consultoria Ltda.

**Processo nº:** 2010/131990 (SEAD).

**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa, pela Secretaria de Administração, e a Sra. Manara de Mello e Silva Figueiredo, pela empresa Líder Eventos e Consultoria Ltda.

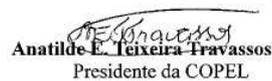
**Recursos Financeiros:**

-06.107.04.128.5001.2164 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

**Valor Unitário:** Item 1.2 – R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e R\$ 10,00 (dez reais); Item 1.3 – R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e R\$ 10,00 (dez reais).

**Valor Global:** R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

João Pessoa, 23 de maio de 2011.

  
Anatilde E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 049/2010/SEDEC, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 043/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 033894/2010 - SEDEC.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em realização de eventos para locação de espaço físico, almoço, coffee break e hospedagem, destinados ao Gabinete do Prefeito – GAPRE.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Líder Eventos e Consultoria Ltda.

**Processo nº:** 2011/011353 (GAPRE).

**Signatários:** Sr. Alexandre Urquiza, pela Chefia de Gabinete do Prefeito, e a Sra. Manara de Mello e Silva Figueiredo, pela empresa Líder Eventos e Consultoria Ltda.

**Recursos Financeiros:**

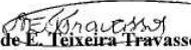
-02.103.04.122.5001.2041 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

-02.103.04.123.5369.2715 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

**Valor Unitário:** Lote 01 – Item 1.2 – R\$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais); R\$ 27,00 (vinte sete reais); R\$ 10,00 (dez reais); Item 1.3 – R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); R\$ 27,00 (vinte e sete reais); R\$ 10,00 (dez reais); Lote 02 – Item 2.1 – R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Valor Global:** R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)

João Pessoa, 27 de maio de 2011.

  
Anatilde E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 15/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 22/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2009/114843.

**Objeto:** Locação de veículo, destinado à Defesa Civil.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa ABS Transportes e Turismo Ltda.

**Processo nº:** 2011/004471 (Defesa Civil).

**Signatários:** Sr. Rodrigo Marques de Andrade, pela Coordenadoria de Defesa Civil, e o Sr. Aluisio Ângelo Cabral da Silva, pela empresa ABS Transportes e Turismo Ltda.

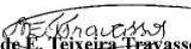
**Recursos Financeiros:**

-16.101.04.122.5001.2340 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

**Valor Unitário:** R\$ 4.185,00 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais).

**Valor Global:** R\$ 50.220,00 (cinquenta mil, duzentos e vinte reais).

João Pessoa, 27 de maio de 2011.

  
Anatilde E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 016/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 27/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2009/089590.

**Objeto:** Aquisição de material de expediente, destinado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Lecita Comércio de Materiais para Escritórios Ltda.

**Processo nº:** 2011/024153 (SEDURB).

**Signatários:** Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e o Sr. José Alves de Santana, pela empresa Lecita Comércio de Materiais para Escritórios Ltda.

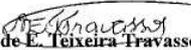
**Recursos Financeiros:**

-09.103.23.692.5191.2281 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00 e 4.4.90.52-00.

**Valor Unitário:** R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos).

**Valor Global:** R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 27 de maio de 2011.

  
Anatilde E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 016/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 27/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2009/089590.

**Objeto:** Aquisição de material de expediente, destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e as empresas Lecita Comércio de Materiais para Escritórios Ltda e José de Arimatéa Porto Martins – EPP.

**Processo nº:** 2011/025126 (SEDES)

**Signatários:** Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e os Senhores José Alves de Santana, pela empresa Lecita Comércio de Materiais para Escritórios Ltda e José de Arimatéa Porto Martins, pela empresa José de Arimatéa Porto Martins – EPP.

**Recursos Financeiros:**

-14.104.04.122.5001.2603 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;

-14.105.08.243.5171.2252 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;

-14.105.08.243.5171.4093 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;

-14.105.08.244.5170.2229 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;

-14.302.08.243.5164.4124 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;

-14.302.08.243.5164.4124 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-27;

-14.302.08.244.5159.2720 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;

-14.302.08.244.5159.2720 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-27.

**Valor Unitário:** Item 420 – R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos); e Item 292 – R\$ 15,00 (quinze reais).

**Valor Global:** R\$ 131,40 (cento e trinta e um reais e quarenta centavos)

João Pessoa, 27 de maio de 2011.

  
Anatilde E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 15/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 22/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2009/114843.

**Objeto:** Locação de veículos, destinados à Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção - SEDESP.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Loquipe – Locação de Equipamentos e Mão-de-Obra Ltda.

**Processo nº:** 2011/030538 (SEDESP).

**Signatários:** Sr. Raimundo Nunes Pereira, pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção, e o Sr. Álvaro Valença Neto, pela empresa Loquipe – Locação de Equipamentos e Mão-de-Obra Ltda.

**Recursos Financeiros:**

-21.303.11.333.5379.2751 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-20.

**Valor Unitário:** R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais).

**Valor Global:** R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil, cento e sessenta reais).

João Pessoa, 27 de maio de 2011.

  
Anatilde E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 112/2010/SMS, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 133/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 262/2010.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao Centro de Treinamento Miguel Arraes – CETRE.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Plugnet Comércio e Representação Ltda.

**Processo nº:** 2011/019236 (CETRE).

**Signatários:** Sra. Alice Soares, pelo Centro de Treinamento Miguel Arraes, e o Sr. Breno José de Araújo Tavares, pela firma Plugnet Comércio e Representação Ltda.

**Recursos Financeiros:**

-06.106.04.128.5166.2218 – Elemento de despesa: 4.4.90.52-00.

**Valor Unitário:** R\$ 2.251,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais).

**Valor Global:** R\$ 13.506,00 (treze mil, quinhentos e seis reais)

João Pessoa, 27 de maio de 2011.

  
Anatilde E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2011

Aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de 2011, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 395, de 25 de Janeiro de 2011, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 16/2011, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**VENCEDOR: 3T COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**  
CNPJ: 08.593.904/0001-80 – Fone: 83-3337-2006/3519

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
03	4110101032 - APARELHO DVD PLAYER COM PROGRESSIVE SCAN E MP3 DVP -NS53P. (SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES). REPRODUZIR ARQUIVOS DIVX; O DIVX É UM FORMATO BASEADO NA TECNOLOGIA MPEG4 (EXTENSÃO AVI) ; PROGRESSIVE SCAN; REPRODUÇÃO MULTIFORMATOS (DVD, DVD-R,DVD-RW(MODO VIDEO), DVD-R, DVD-RW, CD, CD-R,RW, VCD, SVCD E JPEG);REPRODUÇÃO ARQUIVOS MP3 E WMA.	SONY SR200P	06	170,00
04	4110122592 - DVD C/KARAOKE E MP3 (DEVE SER DESTRAVADO P/TOCAR TODAS AS REGIOES E TIPOS DE DVD)	SAMSUNG C550K	15	190,00
05	4140201093 - APARELHO DE FAX COM USO DE PAPEL COMUM, FUNCAO MULTICOPIA, DISCAGEM AUTOMATICA, REDISCAGEM MANUAL E AUTOMATICA.	PANASSONIC KXFP218BR	02	500,00
06	4070613117 - MICROSYSTEM COM CD PLAYER, COMPATIVEL COM CD-R E CD-RW, MP3, POTENCIA 200W PMPO (2W + 2w rms)	PHILLIPS MCM-166	27	320,00
08	4110302043 - BATEDEIRA DE BOLO USO DOMESTICO	BRITANIA BELAGIO	09	100,00
10	4110122223 - ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL - 220V	ARGE STAR MIX	08	330,00
11	4040306002 - FERRO DE PASSAR ROUPAS(SECO) - 220V	BLACK DECKER	09	46,00
23	4070603129 - CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL COM RESOLUCAO MIMMA DE 7.1 MEGAPIXELS, VISOR LCD 1.5", ZOOM OPTICO DE 3X, COM DIGITAL DE 15X28; MODO FOTOGRAFICO INCLUINDO VIDEO. ACOMPANHA CARTAO DE MEMORIA 1GB, CARREGADOR, CABO USB E AV; BOLSA PARA TRANSPORTE E CD DE INSTALACA. MANUAL EM PORTUGUES.	SONY DCR6018	08	450,00
26	4110120048 - TELEVISOR 19" LCD C/CONTROLE STEREO, C/ENTRADA HD/ML/MENU EM PORTUGUES - BIVOLT	SEMP TOSHIBA LC1945W	01	790,00
30	4120609056 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (SEM FAX): (IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER), COMPATIBILIDADE C/ WINDOWS 2000, XP, XP64 EDITION, VISTA e SEVEN; - VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM PRETO ATÉ 20 PPM, RESOLUCAO 1.200 X 1.200 DPI; EM COR 4.800 X 1.200 DPI. REDUCAO E AMPLIACA. ENTRE 25% A 200	HP DESKJET 2050 ALL-IN-ONE	01	280,00
31	4070613055 - MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: MINIMO DE 5 MEGAPIXELS C/CARTAO DE MEMORIA 16 MB, COM CARREGADOR E PILHAS RECARREGAVEIS, CABO USB; ZOOM DIGITAL E OPTICO MINIMO 3X; FLASH AUTOMATICO C/REDUTOR DE OLHOS VERMELHOS;	SAMSUNG ES70 12.0	01	370,00

## CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

## CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 016/2011, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

## CÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

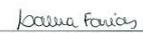
O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

## CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 23 de Maio de 2011.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária de Administração

  
3T COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 08.593.904/0001-80

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº. 36/2008.

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta (Do Prazo da Vigência do Contrato).

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma S & B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.

**Processo:** 2007/068245.

**Modalidade:** Pregão Presencial nº. 03/2008.

**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa, pela Secretaria de Administração, Sra. Marinalva de Sousa Conserva, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e Sr. Marcio Heleno da Silva, pela Firma S & B locações de veículos LTDA.

**Vigência:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando a vigor do dia 10 de março de 2011 ao dia 09 de março de 2012.

**Recursos Financeiros:**

- 14.104.04.122.5001.2603 – elemento de despesa 3.3.90.39-00;

- 14.105.08.243.5171.2252 – elemento de despesa 3.3.90.39-00;

- 14.105.08.243.5171.2285 – elemento de despesa 3.3.90.39-00;

- 14.105.08.243.5171.4093 – elemento de despesa 3.3.90.39-00.

João Pessoa, 20 de maio de 2011.

  
Anítilde E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo nº. 05 ao Contrato nº. 045/2008.

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma COOPERTRANS – Cooperativa dos Transportes de Passageiros.

**Processo:** 039896/2011 anexo ao 015641/2008.

**Modalidade:** Pregão 09/2008.

**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa, pela Secretaria de Administração, o Sr. José Guilherme de Almeida Barbosa, pela Secretaria de Habitação Social e a Sra. Ana Lúcia Correa da Rocha, pela Firma COOPERTRANS – Cooperativa dos Transportes de Passageiros.

**Vigência:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigor do dia 09 de abril de 2011 ao dia 08 de abril de 2012.

**Recursos Financeiros:** 16.101.04.122.5001.2340, elemento de despesa 3.3.90.39-00.

João Pessoa, 17 de maio de 2011.

  
Anítilde E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

## EXTRATO DE ADESAO

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 09/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 12/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2010/031496.

**Objeto:** Fornecimento de refeições tipo self-service, destinados ao Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Lucia Maria de Carvalho Mendes - ME.

**Processo nº:** 2011/032700 (PROCON).

**Signatários:** Sr. Wateau Rodrigues, pelo Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, e a Sra. Lucia Maria de Carvalho Mendes, pela firma Lucia Maria de Carvalho Mendes - ME.

**Recursos Financeiros:**

-02.301.14.422.5030.2093 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-20.

**Valor Unitário:** R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos).

**Valor Global:** R\$ 51.480,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

João Pessoa, 13 de maio de 2011.

  
Anítilde E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 10/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 17/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2009/114843.

**Objeto:** Locação de ônibus, destinada à Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - SEGAP.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e as empresas Paraíba Turismo Ltda e R & C Transportes Ltda.

**Processo nº:** 2011/024077 (SEGAP).

**Signatários:** Sr. Carlos Marques Dunga Júnior, pela Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política, e os Senhores Elivaldo Silva de Souza, pela empresa Paraíba Turismo Ltda, e Tânia Carneiro Barbosa, pela empresa R & C Transportes Ltda.

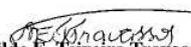
**Recursos Financeiros:**

-04.101.14.244.5181.2846 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

**Valor Unitário:** Item 03 – R\$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos); e Item 01 – R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos).

**Valor Global:** R\$ 15.550,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 13 de maio de 2011.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 15/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 22/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2009/114843.

**Objeto:** Locação de veículo, destinados à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Loquipe – Locação de Equipamentos e Mão-de-Obra Ltda.

**Processo nº:** 2011/025137 (SEDES).

**Signatários:** Sra. Marinalva de Sousa Conserva, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. Álvaro Valença Neto, pela empresa Loquipe – Locação de Equipamentos e Mão-de-Obra Ltda.

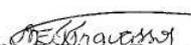
**Recursos Financeiros:**

-16.101.04.122.5001.2340 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

**Valor Unitário:** R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais).

**Valor Global:** R\$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais).

João Pessoa, 13 de maio de 2011.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 016/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 27/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2009/089590.

**Objeto:** Aquisição de material de expediente, destinado ao Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Alliancer Comércio e Tecnologia em Serviços Ltda.

**Processo nº:** 2011/029223 (PROCON).

**Signatários:** Sr. Watteau Rodrigues, pelo Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, e a Sra. Edlene Maria de Lima Dantas, pela firma Alliancer Comércio e Tecnologia em Serviços Ltda.

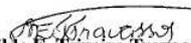
**Recursos Financeiros:**

-02.301.14.422.5030.2093 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-20.

**Valor Unitário:** Item 130 – R\$ 9,00 (nove reais).

**Valor Global:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

João Pessoa, 13 de maio de 2011.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços LXXI, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 080/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 00.006.316/2010 – CCEL/PI.

**Objeto:** Locação de móveis escolares, destinados à Secretaria de Educação e Cultura do Município – SEDEC.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Delta Produtos e Serviços Ltda.

**Processo nº:** 2011/004565 (SEDEC).

**Signatários:** Sra. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Fábio Magid Bazhuni Maia, pela empresa Delta Produtos e Serviços Ltda.

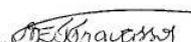
**Recursos Financeiros:**

-10.101.12.361.5195.2476 – Elemento de despesa: 4.4.90.52-0; 4.4.90.52-03; 4.4.90.52-11.

**Valor Unitário:** R\$ 387,99 (trezentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)

**Valor Global:** R\$ 3.879.900,00 (três milhões, oitocentos e setenta e nove mil e novecentos reais).

João Pessoa, 13 de maio de 2011.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 112/2010/SMS, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 133/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 262/2010.

**Objeto:** Aquisição de equipamento de informática, destinados à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Plugnet Comércio e Representação Ltda.

**Processo nº:** 2011/025140 (SEDES).

**Signatários:** Sra. Marinalva de Sousa Conserva, pela Secretária de Desenvolvimento Social, e o Sr. Breno José de Araújo Tavares, pela firma Plugnet Comércio e Representação Ltda.

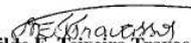
**Recursos Financeiros:**

-14.101.08.241.5313.2582 – Elemento de despesa: 4.4.90.52-00.

**Valor Unitário:** R\$ 2.251,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais).

**Valor Global:** R\$ 2.251,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais).

João Pessoa, 13 de maio de 2011.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato nº. 09/2011.

**Objeto:** Contrato para Execução dos serviços referentes à realização de Curso de Especialização em Direito Tributário para servidores de secretarias participantes do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa IESP – Sociedade de Ensino Superior da Paraíba S/S Ltda.

**Processo nº:** 070167/2010.

**Modalidade nº:** Inexigibilidade de licitação nº. 012/2010.

**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa, pela Secretaria de Administração, Sr. Paulo Cruz Conde, pela Secretaria de Receita Municipal e Sr. Antônio Colaço Martins, pela Empresa IESP – Sociedade de Ensino Superior da Paraíba S/S Ltda.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total (Global):** R\$ 3.748,75 (três mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

**Recursos Financeiros:**

-26.101.04.130.5130.1305 – Elemento de despesa 3.3.90.39-00.

-26.101.04.130.5130.1305 – Elemento de despesa 3.3.90.39-08.

João Pessoa, 19 de maio de 2011.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº. 034/2011.

**Objeto:** Aquisição de 02 (dois) veículos tipo passeio Motor 1.0 para atender ao Programa IGD – Bolsa Família – SEDES.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma **BRAZMOTOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**

**Processo nº:** Processo nº. 100139/2010.

**Modalidade nº:** Pregão Presencial nº. 02/2011.

**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa, pela Secretaria de Administração, Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Sr. Thiago Lima Diniz, pela Firma Brazmotos Veículos e Peças Ltda.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

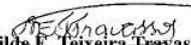
**Valor Total (Global):** R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

**Recursos Financeiros:**

-14. 302.08.244.5422.2937 – Elemento de despesa 4.4.90.52-27.

-14. 302.08.244.5422.2937 – Elemento de despesa 4.4.90.52-00.

João Pessoa, 20 de maio de 2011.

  
Anáilde E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº. 42/2011.

**Objeto:** Locação mensal de veículo tipo passeio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma **LOQUIPE Locação de Equipamentos e Mão de Obra Ltda.**

**Processo nº:** 19.900/2011-SMS.

**Modalidade nº:** Pregão Presencial nº: 22/2010; Ata de Registro de Preços nº: 15/2010-SEAD.

**Signatários:** Sra. Roseana Maria Barbosa Meira, pela Secretaria Municipal de Saúde e Sr. Carlos Frederico de Almeida, pela Firma LOQUIPE Locação de Equipamentos e Mão de Obra Ltda.

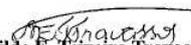
**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total (Global):** R\$ 412.080,00 (quatrocentos e doze mil e oitenta reais).

**Recursos Financeiros:**

-16.101.10.301.5001.2346 – Elemento de despesa 3.3.90.39-00.

João Pessoa, 19 de maio de 2011.

  
Anáilde E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº. 043/2011.

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio Motor 1.0 para atender ao Projeto de Modernização do Banco de Alimentos – SEDES.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma **BRAZMOTOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**

**Processo nº:** Processo nº. 043423/2010.

**Modalidade nº:** Pregão Presencial nº. 02/2011.

**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa, pela Secretaria de Administração, Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Sr. Thiago Lima Diniz, pela Firma Brazmotos Veículos e Peças Ltda.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total (Global):** R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

**Recursos Financeiros:**

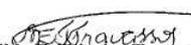
-14.106.08.244.5137.2203 – Elemento de despesa 3.3.90.30-00.

-14.106.08.244.5137.2203 – Elemento de despesa 3.3.90.30-05.

-14.106.08.244.5137.2203 – Elemento de despesa 4.4.90.52-00.

-14.106.08.244.5137.2203 – Elemento de despesa 4.4.90.52-05.

João Pessoa, 20 de maio de 2011.

  
Anáilde E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE NºL006/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2011.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: YG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 07.841.319/0001-99.

**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento de Cartuchos e Tonners, de forma parcelada, destinado as diversas áreas desta FUNDAÇÃO, durante os 12(doze)meses seguintes a contratação, conforme as especificações do Termo de referência anexo ao Edital. Sendo a referida empresa vencedora do Lote I e II.

**Signatários:** Milton Dornellas Bezerra Junior/FUNJOPE e Yuri Mahatma Lima Fernandes Aragão/YG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais).

João Pessoa, 27 de maio de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2011 - SEDEC

Ao vigésimo terceiro dia do mês de Maio do ano de 2011, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **024/2011** – SEDEC, cujo objetivo fora à formalização para **Contratação de empresa especializada em locação de ônibus urbano rodoviário por Quilômetro rodado, para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de João Pessoa**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **038101/2011/SEDEC**, a qual se constituiu em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Contratação de empresa especializada em locação de ônibus urbano rodoviário por Quilômetro rodado, para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de João Pessoa**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

**Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que exteme (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação) pregão presencial nº. 024/2011/SEDEC;
- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 23 de Maio de 2012.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: PARÁIBA TURISMO LTDA

CNPJ: 00.455.771/0001-73

FONE/FAX: (83) 3234-3719

END.: Rua Quintino Dourado de A. Maranhão – S/N - Bairro de Cruz das Armas – João Pessoa/PB

CEP: 58087-010

EMAIL: [paralbaturismoip@hotmail.com](mailto:paralbaturismoip@hotmail.com)

CÓD.	ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	MARCA	MODELO
2010112189	1.1	KM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Locação de ônibus urbano por quilometro rodado, para atender ao desenvolvimento de atividades realizadas fora das Unidades Escolares, tais como: os Programas "O futuro Visita o Passado, Ciranda Curricular, Mais Educação e Escola Aberta", a Coordenação de Bandas, Música e Dança, o Desfile Cívico, eventos e diversas atividades da Secretaria de Educação e Cultura, bem como para atendimento das necessidades das Escolas e CREIS da Rede Municipal de Ensino, nos três turnos, durante o período de 12 (doze) meses. Todos os ônibus deverão possuir capacidade para, no mínimo, 46 passageiros, ter no Máximo 05 anos de fabricação, além de estar em perfeitas condições de segurança e conservação, uma vez que neles serão realizados o transporte exclusivo de alunos e profissionais da Rede Municipal de Ensino.</li> </ul>	150.000	4,40	M. BENZ	INDUSCAR APACHE A

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
9873/9791/9787	10.102.12.361.5207.2786	3.3.90.39	00 – Recursos Próprios 03 – (FUNDEB) 11 – (FNDE – Salário Educação)

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

**Parágrafo primeiro** – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1.5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS";

**Parágrafo segundo** – o pagamento da fatura/note fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**Parágrafo terceiro** – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 30 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 024/2011, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurada ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprometer a perfeita execução contratual;

**Parágrafo único** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 038101/2011/SEDEC;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. 024/2011-SEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 024/2011.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho) Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (Djalpes Silveira de Souza, Wilma Maria Siqueira de Andreza, Maria Carolina Barbosa Severo e Carlos Gomes de Araújo Neto) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

  
Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretaria de Educação

  
PARAÍBA TURISMO LTDA  
00.455.771/0001-73

  
Maria Carolina Barbosa Severo  
CSL / SEDEC  
Mat. 62.601-3

  
Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho  
Presidente da CSL/SEDEC

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2011 - SEDEC**

Ao Vigésimo quinto dia do mês de Maio do ano de 2011, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **022/2011** – SEDEC, cujo objetivo fora a formalização para **Contratação de empresa especializada em Consultas, exames e tratamento Otorrinolaringológicos, para os alunos da Rede Municipal de Ensino**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **134395/2010/SEDEC**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Contratação de empresa especializada em Consultas, exames e tratamento Otorrinolaringológicos, para os alunos da Rede Municipal de Ensino**, cujas especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

**Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **022/2011/SEDEC**;

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 25 de Maio de 2012.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA:** CLÍNICA OTO-OFTÁLMICA S/S LTDA.  
**CNPJ:** 06.269.921/0001-30 **FONE/FAX:** (83)3221-2472  
**END.:** Av. Almirante Barroso, 948 - CENTRO - JOÃO PESSOA/PB  
**CEP:** 58.040-220  
**EMAIL:** pauloneiva77@gmail.com

LOTE 01						
CÓD.	ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2150101002	1.1	UNID.	Consultas em Otorrinolaringologia	15.000	R\$ 10,00	150.000,00
2150101006	1.2	UNID.	Remoção de Cerume	15.000	5,63	84.450,00
2150101003	1.3	UNID.	Ducha de Politzer	15.000	11,28	169.200,00
2150101007	1.4	UNID.	Triagem Auditiva Escolar	3.000	12,00	36.000,00
2150101005	1.5	UNID.	Logo Audiometria	3.000	26,25	78.750,00
2150101004	1.6	UNID.	Impedanciometria	3.000	23,00	69.000,00

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
9253	10.102.12.243.5200.2512	3.3.90.39	00 – Recursos Próprios

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

**Parágrafo primeiro** – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

**Parágrafo segundo** – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**Parágrafo terceiro** – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no **item 30** do edital de licitação Pregão Presencial n°. **022/2011**, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n°. 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

**Parágrafo único** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo n°. **134395/2010/SEDEC**;
- b) Edital do Pregão Presencial n°. **022/2011-SEDEC** e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial n°. **022/2011**.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho) Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (Dalpes Silveira de Souza, Wilma Maria Siqueira de Andreza, Maria Carolina Barbosa Severo e Carlos Gomes de Araújo Neto) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

**Ariane Norma de Menezes Sá**  
Secretária de Educação

EMPRESA: CLÍNICA OTO-OFALMICA S/S LTDA.  
CNPJ: 06.269.921/0001-30





**Igor Andrei Carneiro de Oliveira**  
 CBL - SEDEC  
 Matr: 02.189-7

Dalpes Silveira de Souza  
 Registro da CSU/SEDEC

**Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho**  
 Presidente da CSU/SEDEC  
 Matr. 63.940-1

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2011**

Processo Licitatório n° 044/2011

Pregão Presencial n° 033/2011

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM E SONORIZAÇÃO DE EVENTOS.**

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial n° 033/2011**, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei n° 8.666/93, do Decreto Federal n° 3.931/2001, e do Decreto Municipal n° 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2011**  
WILLINGTON ALVES FREIRE-ME - CNPJ: 12.923.249/0001-58

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	V. Unit. RS	V. Total. RS
1	1.320	horas	Locação de Carro de Som de porte médio com no máximo 07 anos de fabricação, licenciado junto aos órgãos competentes (SUDEMA, SEMAN, DETRAN), tudo em conformidade com a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir gerador próprio, 02 microfones s/ fio e 02 microfones c/ fio, gravador de som, leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos). Som com potência igual ou superior a 3.000 Watts	42,000	55.440,00
2	170	horas	Locação de Carro de Som de porte médio (Mini – Trio) com no máximo 07 anos de fabricação, licenciado junto aos órgãos competentes (SUDEMA, SEMAN, DETRAN), tudo em conformidade com a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir palco com iluminação e grades de proteção, piso e estrutura resistentes, gerador próprio, 02 microfones sem fio e 02 microfones com fio, gravador de som, leitor de CD(que execute MP3 e outros formatos), som com potência igual ou superior a 6.000 Watts.	49,000	8.330,00
3	287	Turnos (4 horas)	Sonorização de eventos com equipamentos que contenham 04 (quatro) caixas de som com 500 Watts de potência cada uma e seus devidos pedestais; 01 mesa de som com 16 canais; 02 microfones sem fio e 04 microfones com fio; 01 aparelho de DVD com MP3 e seus respectivos cabos (que execute qualquer mídia); 01 equalizador e efeito de voz.	125,43	35.998,41
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>99.768,41</b>	

João Pessoa, 12 de Maio de 2011.

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde/PMJP

**Adriene Jacinto Pereira**  
Secretária Adjunta de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde:  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159 e 160/2011**

Processo Licitatório n° 046/2011

Pregão Presencial n° 035/2011

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PÃES.**

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial n° 035/2011**, devidamente homologada, **RESOLVE**, nos termos da Lei n° 8.666/93, do Decreto n° 3.931/2001, e do Decreto Municipal n° 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2011**

PANIFICADORA VASCONCELOS LTDA - CNPJ: 08.973.901/0001-71

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	V. Unit. RS	V. Total. RS
01	40.446	Pct.	PÃO PARA CACHORRO QUENTE – Deve ser fabricado com matéria prima de primeira qualidade; deve ser base de farinha de trigo e ovos, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação que enriqueçam e conservem o produto; deve ser embalado em saco plástico limpo, atóxico, íntegro, resistente e lacrado, contendo 10 unidades de aproximadamente 50 gramas cada; deve atender aos Padrões Microbiológicos e Macroscópicos da ANVISA.	1,90	76.847,40
02	8.400	Pct.	PÃO DE FORMA INTEGRAL – Deve ser fabricado com matéria prima de primeira qualidade; deve ser base de farinha de trigo integral, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação que enriqueçam e conservem o produto; deve ser fatiado e com aproximadamente 500g; deve ser embalado em saco plástico limpo, atóxico, íntegro, resistente e lacrado; deve atender aos Padrões Microbiológicos e Macroscópicos da ANVISA.	2,10	17.640,00

04	8.616	Unid.	PÃO DOCE – Deve ser do tipo bisnaguinha; deve ser liso e doce, sem farofa, sem creme e sem recheio; deve ser fabricado com matéria prima de primeira qualidade; deve ser base de farinha de trigo e açúcar, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação que enriqueçam e conservem o produto; deve ser embalado em saco plástico limpo, atóxico, íntegro, resistente e lacrado, contendo 10 unidades de aproximadamente 50 gramas cada; deve atender aos Padrões Microbiológicos e Macroscópicos da ANVISA.	0,20	1.723,20
05	1.116	Kg.	FARINHA DE ROSCA – Deve ser embalado em saco plástico limpo, atóxico, íntegro, resistente e lacrado, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deve atender aos Padrões Microbiológicos e Macroscópicos da ANVISA.	3,80	4.240,80
Valor Total R\$					100.451,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2011

INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO COSTA E SILVA LTDA - CNPJ: 09.185.570/0001-78

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
03	30.396	Unid.	Unid. PÃO FRANCÊS COM SAL – Deve possuir formato fusiforme e com pestana, com aproximadamente 50g; deve ser fabricado com matéria prima de primeira qualidade; deve ser base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação que enriqueçam e conservem o produto; deve ser embalado em saco plástico limpo, atóxico, íntegro, resistente e lacrado, contendo 10 unidades de aproximadamente 50 gramas cada; deve ser acondicionado em monoblocos retomáveis de polietileno, fechadas em perfeitas condições de higiene, coberto com matéria impermeável; deve atender aos Padrões Microbiológicos e Macroscópicos da ANVISA. O fornecedor deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de seis horas após a entrega.	0,18	5.471,28
Valor Total R\$					5.471,28

João Pessoa, 19 de maio de 2011

*P. Meira*  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde/PMJP

**Adriane Jacinto Pereira**  
 Secretária Adjunta de Saúde  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Matr.: 59.474-1

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163 à 165/2011

Processo Licitatório nº 065/2011

Pregão Presencial nº 047/2011

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS (CARNES, PEIXES E FRANGO) PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.**

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 047/2011, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2011

DISBRAL DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 02.956.500/0001-27

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
06	10.925	kg	<b>Peito de Frango congelado</b>  <b>Especificações:</b>  Manipulado com condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada a temperatura de -25°C (vinte e cinco graus centígrados negativos) a -18°C (dezoito graus centígrados negativos). Durante o processamento, deve ser realizada a separação dos excessos de gordura, ossos e pele. Livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Características organolépticas: aspecto próprio da espécie, textura firme, não deve apresentar-se viscoso ao tato. Cor rosada, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio, não deve apresentar cheiro desagradável; Sabor próprio. O produto deverá estar congelado em peças inteiras, acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 0,5 – 2 kg, sem exsudado, nem indícios de fermentação pútrida. Com data de embalagem de no máximo 15 dias anterior à entrega. O produto deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão ser impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade ou data de vencimento, e número do lote; peso líquido, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária), número de registro ou produto no Serviço de Inspeção Federal (SIF); Veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária. Deve ser Transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, etc. os entregadores deverão ser adequadamente uniformizados.  <b>Especificações Complementares</b>  Apresentar as Licenças Sanitárias do Distribuidor e do Frigorífico SIF ou SIE/PB; Deve atender o DECRETO nº 30.691, DE 29 DE MARÇO DE 1952. Aprova o novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal; DECRETO nº 2.244, DE 4 DE JUNHO DE 1997. Altera dispositivos do Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, que aprovou o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, alterado pelos Decretos nº 1.255, de 25 de junho de 1962, e nº 1.236, de 2 de setembro de 1994, e nº 1.812, de 08 de fevereiro de 1996. Deve atender o Regulamento Técnico sobre Padrões Microbiológicos para alimentos; <b>Resolução – RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001</b> ; Deve atender Resolução – RDC nº 175, de 08 de julho de 2003. Aprova "Regulamento Técnico de Avaliação de Matérias Microscópicas e Microscópicas Prejudiciais à Saúde Humana em Alimentos Embalados". Devem atender a Instrução Normativa nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005. Aprova o Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal embalado.	4,85	52.986,25

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
07	22.048	kg	<b>Coxa e Sobre-Coxa</b>  <b>Especificações:</b>  Manipulada com condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada a temperatura de -25°C (vinte e cinco graus centígrados negativos) a -18°C (dezoito graus centígrados negativos). Durante o processamento, deve ser realizada a separação dos excessos de gordura, ossos e pele. Livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Características organolépticas: aspecto próprio da espécie, textura firme, não deve apresentar-se viscoso ao tato. Cor rosada, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio, não deve apresentar cheiro desagradável; Sabor próprio. O produto deverá estar congelado em peças inteiras, acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 0,5 – 2 kg, sem exsudado, nem indícios de fermentação pútrida. Com data de embalagem de no máximo 15 dias anterior à entrega; O produto deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão ser impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade ou data de vencimento, e número do lote; peso líquido, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária), número de registro ou produto no Serviço de Inspeção Federal (SIF); Veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária. Deve ser Transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, etc. os entregadores deverão ser adequadamente uniformizados.  <b>Especificações Complementares</b>  Apresentar as Licenças Sanitárias do Distribuidor e do Frigorífico SIF ou SIE/PB; Deve atender o DECRETO nº 30.691, DE 29 DE MARÇO DE 1952. Aprova o novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal; DECRETO nº 2.244, DE 4 DE JUNHO DE 1997. Altera dispositivos do Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, que aprovou o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, alterado pelos Decretos nº 1.255, de 25 de junho de 1962, e nº 1.236, de 2 de setembro de 1994, e nº 1.812, de 08 de fevereiro de 1996. Deve atender o Regulamento Técnico sobre Padrões Microbiológicos para alimentos; <b>Resolução – RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001</b> ; Deve atender Resolução – RDC nº 175, de 08 de julho de 2003. Aprova "Regulamento Técnico de Avaliação de Matérias Microscópicas e Microscópicas Prejudiciais à Saúde Humana em Alimentos Embalados". Devem atender a Instrução Normativa nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005. Aprova o Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal embalado.	4,05	89.294,40
TOTAL GERAL R\$					142.280,65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2011

DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - CNPJ: 07.190.090/0001-70

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
02	18.272	kg	<b>Peça inteira de Carne Bovina do quarto dianteiro (ACÉM SEM OSSO)</b>  <b>Especificações</b>  Deve ser refrigerada a uma temperatura não superior a +4°C por no máximo de 24 horas logo após o processo de separação ou se for armazenada até 0°C poderá ser utilizada em até 72 horas após sua obtenção; DEVE SER PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA, resfriada de 2ª qualidade, Tipo ACÉM, SEM OSSO, coágulos sanguíneos, pele, aponeuroses, gordura e/ou sebo. Deve possuir Cor: Característica; Odor: Característico; Textura: Pastosa; Deve possuir Proteína (Mínima): 12%; Deve ser embalada em saco plástico transparente e atóxico, em pacotes de 1 a 5 kg, validade mínima de 30 dias a partir da entrega nos hospitais, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até no momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas adequadas que garantam as condições de armazenamento e estocagem e, confirmam uma proteção adequada contra contaminação microbiana e de materiais tóxicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE/PB; Deve transportada Resfriada em temperatura não superior a +4°C e tempo não superior a 24 horas; Deve alternativamente ser transportada Resfriada em temperatura não superior a 0°C e por um tempo não superior a 72 horas, devendo-se avaliar criteriosamente os padrões microbianos e a oxidação da CARNE; O Sistema de transporte deve seguir os princípios de <b>boas práticas de manufatura</b> , sendo que o material em contato com a carne, deve ser plástico ou aço inox, previamente limpos e desinfetados; Deve ser acondicionada em recipientes/embalagens. Deve ser transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.  <b>Especificações Complementares</b>  Apresentar as Licenças Sanitárias do Distribuidor e do Frigorífico SIF ou SIE/PB; Deve atender o DECRETO nº 30.691, DE 29 DE MARÇO DE 1952. Aprova o novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal; DECRETO nº 2.244, DE 4 DE JUNHO DE 1997. Altera dispositivos do Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, que aprovou o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, alterado pelos Decretos nº 1.255, de 25 de junho de 1962, e nº 1.236, de 2 de setembro de 1994, e nº 1.812, de 08 de fevereiro de 1996. Deve atender o Regulamento Técnico sobre Padrões Microbiológicos para alimentos; <b>Resolução – RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001</b> ; Deve atender Resolução – RDC nº 175, de 08 de julho de 2003. Aprova "Regulamento Técnico de Avaliação de Matérias Microscópicas e Microscópicas Prejudiciais à Saúde Humana em Alimentos Embalados". Devem atender a Instrução Normativa nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005. Aprova o Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal embalado.	8,59	156.956,48

05	2.064	kg	<p><b>Filé de Merluza</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <p>Congelado, sem pele, sem espinha, com 110 a 150 gramas cada, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 20 kg, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deve ser Transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, e etc. os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.</p> <p><b>Especificações Complementares:</b></p> <p>Apresentar as Licenças Sanitárias do Distribuidor e do Frigorífico SIF ou SIE/PB; Deve atender o DECRETO nº 30.691, DE 29 DE MARÇO DE 1952. Aprova o novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal; DECRETO nº 2.244, DE 4 DE JUNHO DE 1997. Altera dispositivos do Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, que aprovou o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, alterado pelos Decretos nº 1.255, de 25 de junho de 1962, e nº 1.236, de 2 de setembro de 1994, e nº 1.812, de 08 de fevereiro de 1996. Deve atender o Regulamento Técnico sobre Padrões Microbiológicos para alimentos; <b>Resolução – RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001</b>; Deve atender Resolução – RDC nº 175, de 08 de julho de 2003. Aprova "Regulamento Técnico de Avaliação de Matérias Microscópicas e Microscópicas Prejudiciais à Saúde Humana em Alimentos Embalados". Devem atender a Instrução Normativa nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005. Aprova o Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal embalado.</p>	8,98	18.534,72
<b>TOTAL GERAL R\$</b>				<b>175.491,20</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2011**

JOSÉ LUCENA DA SILVA - ME - CNPJ: 07.694.009/0001-99

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
01	4.128	kg	<p><b>Peça inteira de Carne Bovina do quarto traseiro (COXÃO MOLE)</b></p> <p><b>Especificações</b></p> <p>Deve ser refrigerada a uma temperatura não superior a +4°C por no máximo de 24 horas logo após o processo de separação ou se for armazenada até 0°C poderá ser utilizada em até 72 horas após sua obtenção; <b>de 1ª qualidade, Tipo COXÃO MOLE</b>, sem osso, coágulos sanguíneos, pele, aponeuroses, gordura e/ou sebo. Deve possuir Cor: Característica; Odor: Característico; Textura: Pastosa; Deve possuir Proteína (Mínima): 12%; Deve ser embalada em saco plástico transparente e atóxico, em pacotes de 1 a 5 kg, validade mínima de 30 dias a partir da entrega nos hospitais, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até no momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas adequadas que garantam as condições de armazenamento e estocagem e, confirmam uma proteção adequada contra contaminação microbiana e de materiais tóxicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE/PB; Deve transportada Resfriada em temperatura não superior a +4°C e tempo não superior a 24 horas; Deve alternativamente ser transportada Resfriada em temperatura não superior a 0°C e por um tempo não superior a 72 horas, devendo-se avaliar criteriosamente os padrões microbianos e a oxidação da CARNE; O Sistema de transporte deve seguir os princípios <b>de boas práticas de manufatura</b>, sendo que o material em contato com a carne, deve ser plástico ou aço inox, previamente limpos e desinfetados; Deve ser acondicionada em recipientes/embalagens. Deve ser transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.</p> <p><b>Especificações Complementares</b></p> <p>Apresentar as Licenças Sanitárias do Distribuidor e do Frigorífico SIF ou SIE/PB; Deve atender o DECRETO nº 30.691, DE 29 DE MARÇO DE 1952. Aprova o novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal; DECRETO nº 2.244, DE 4 DE JUNHO DE 1997. Altera dispositivos do Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, que aprovou o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, alterado pelos Decretos nº 1.255, de 25 de junho de 1962, e nº 1.236, de 2 de setembro de 1994, e nº 1.812, de 08 de fevereiro de 1996. Deve atender o Regulamento Técnico sobre Padrões Microbiológicos para alimentos; <b>Resolução – RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001</b>; Deve atender Resolução – RDC nº 175, de 08 de julho de 2003. Aprova "Regulamento Técnico de Avaliação de Matérias Microscópicas e Microscópicas Prejudiciais à Saúde Humana em Alimentos Embalados". Devem atender a Instrução Normativa nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005. Aprova o Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal embalado.</p>	11,55	47.678,40

03	1.824	kg	<p><b>Peça inteira de Carne Bovina do quarto dianteiro (ACÉM COM OSSO)</b></p> <p><b>Especificações</b></p> <p>Deve ser refrigerada a uma temperatura não superior a +4°C por no máximo de 24 horas logo após o processo de separação ou se for armazenada até 0°C poderá ser utilizada em até 72 horas após sua obtenção; <b>DEVE SER PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA</b>, resfriada de <b>2ª qualidade, Tipo ACÉM, COM OSSO</b>, coágulos sanguíneos, pele, aponeuroses, gordura e/ou sebo. Deve possuir Cor: Característica; Odor: Característico; Textura: Pastosa; Deve possuir Proteína (Mínima): 12%; Deve ser embalada em saco plástico transparente e atóxico, em pacotes de 1 a 5 kg, validade mínima de 30 dias a partir da entrega nos hospitais, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até no momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas adequadas que garantam as condições de armazenamento e estocagem e, confirmam uma proteção adequada contra contaminação microbiana e de materiais tóxicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE/PB; Deve transportada Resfriada em temperatura não superior a +4°C e tempo não superior a 24 horas; Deve alternativamente ser transportada Resfriada em temperatura não superior a 0°C e por um tempo não superior a 72 horas, devendo-se avaliar criteriosamente os padrões microbianos e a oxidação da CARNE; O Sistema de transporte deve seguir os princípios <b>de boas práticas de manufatura</b>, sendo que o material em contato com a carne, deve ser plástico ou aço inox, previamente limpos e desinfetados; Deve ser acondicionada em recipientes/embalagens. Deve ser transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.</p>	7,14	13.023,36
----	-------	----	--	------	-----------

04	3.252	kg	<p><b>Especificações Complementares</b></p> <p>Apresentar as Licenças Sanitárias do Distribuidor e do Frigorífico SIF ou SIE/PB; Deve atender o DECRETO nº 30.691, DE 29 DE MARÇO DE 1952. Aprova o novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal; DECRETO nº 2.244, DE 4 DE JUNHO DE 1997. Altera dispositivos do Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, que aprovou o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, alterado pelos Decretos nº 1.255, de 25 de junho de 1962, e nº 1.236, de 2 de setembro de 1994, e nº 1.812, de 08 de fevereiro de 1996. Deve atender o Regulamento Técnico sobre Padrões Microbiológicos para alimentos; <b>Resolução – RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001</b>; Deve atender Resolução – RDC nº 175, de 08 de julho de 2003. Aprova "Regulamento Técnico de Avaliação de Matérias Microscópicas e Microscópicas Prejudiciais à Saúde Humana em Alimentos Embalados". Devem atender a Instrução Normativa nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005. Aprova o Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal embalado.</p> <p><b>Peixe em Posta Congelado</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <p>Congelado, sem pele, sem espinha, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 20 kg, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deve ser Transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, e etc. os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.</p> <p><b>Especificações Complementares:</b></p> <p>Apresentar as Licenças Sanitárias do Distribuidor e do Frigorífico SIF ou SIE/PB; Deve atender o DECRETO nº 30.691, DE 29 DE MARÇO DE 1952. Aprova o novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal; DECRETO nº 2.244, DE 4 DE JUNHO DE 1997. Altera dispositivos do Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, que aprovou o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, alterado pelos Decretos nº 1.255, de 25 de junho de 1962, e nº 1.236, de 2 de setembro de 1994, e nº 1.812, de 08 de fevereiro de 1996. Deve atender o Regulamento Técnico sobre Padrões Microbiológicos para alimentos; <b>Resolução – RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001</b>; Deve atender Resolução – RDC nº 175, de 08 de julho de 2003. Aprova "Regulamento Técnico de Avaliação de Matérias Microscópicas e Microscópicas Prejudiciais à Saúde Humana em Alimentos Embalados". Devem atender a Instrução Normativa nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005. Aprova o Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal embalado.</p>	7,88	25.625,76
<b>TOTAL GERAL R\$</b>				<b>86.327,52</b>	

João Pessoa, 19 de Maio de 2011.

*P. Pereira*

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde/PMJP

**Adriane Jacinto Pereira**  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2011.**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: JOSENILDO MOISÉS DA SILVA.

**OBJETO:** é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Auxiliar de Produção de Eventos, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2011, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.

**VALOR total:** R\$ 867,00(oitocentos e sessenta e sete reais).

João Pessoa, 27 de maio de 2011.

*Milton Dornellas Bezerra Júnior*  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2011.**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: WÊNIO PINHEIRO ARAUJO.

**OBJETO:** é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pela contratada na função de Assistente de Curadoria, no período de 01 de abril a 31 de outubro de 2011, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.

**VALOR total:** R\$ 700,00(setecentos reais).

João Pessoa, 27 de maio de 2011.

*Milton Dornellas Bezerra Júnior*  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2011.**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADO: FLAVIANO GALVÃO DE LIMA.

**OBJETO:** é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pela contratada na função de Montador, no período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2011, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.

**VALOR total:** R\$ 600,00(seiscentos reais).

João Pessoa, 27 de maio de 2011.



**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 061/2011.**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADA: DANIELA ALEJANDRA DE PACO GEA DUTRA.

**OBJETO:** é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Inspetora, no período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2011, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.

**VALOR total:** R\$ 800,00(oitocentos reais).

João Pessoa, 27 de maio de 2011.



**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 062/2011.**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADO: WILSON BARBOSA DANTAS.

**OBJETO:** é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Arquivista, de 02 de abril a 31 de dezembro de 2011, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.

**VALOR total:** R\$ 800,00(oitocentos reais).

João Pessoa, 27 de maio de 2011.



**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 063/2011.**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADO: BRUNO TYRONE SOUZA VIRGINIO CABRAL.

**OBJETO:** é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Auxiliar Administrativo, no período de 14 de abril a 31 de dezembro de 2011, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.

**VALOR total:** R\$ 1.000,00(hum mil reais).

João Pessoa, 27 de maio de 2011.



**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº088/2011**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: DUPLA LAVANDEIRA DO NORTE E CURIÓ DE BELA ROSA representada por ARMANDO AVELINO DE MENEZES - CURIÓ DE BELA ROSA.

**OBJETO:** Contrata a referida dupla, que fará apresentação no dia 09 de abril de 2011, a partir das 09:00h, dentro da programação do Projeto Estação de Serviços, no Bairro das Industrias .

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 27 maio de 2011.



**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº089/2011**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: GRUPO OITAVAS DO CHORO representado por MAGALY DE FÁTIMA NUNES SANTANA.

**OBJETO:** Contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 01 de abril de 2011, às 12:30h, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 27 de maio de 2011.



**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº090/2011**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: ELY PORTO BEZERRA - ELY PORTO.

**OBJETO:** Contrata o referido empresa músico e compositor, que fará participação no dia 05 de abril de 2011, no evento "80 Anos de Munganga-Homenagem a Genival Lacerda".

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 27 de maio de 2011.



**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº091/2010**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: ADRIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA - CNPJ: 07.275.584/0001-57

**OBJETO:** contrata a referida empresa como representante dos atores Daniel de Almeida Aires Porphino e Walmar Pessoa Amorim Neto, que irão protagonizar Arlequim Éter/Divina Trindade e Jesus, respectivamente, no espetáculo "O Divino Calvário", que será realizada no período de 22 a 24 de abril de 2011, na Praça do Povo - Fundação Espaço Cultural.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 27 de maio de 2011.



**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº092/2011**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: ADRIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA - CNPJ: 07.275.584/0001-57.

**OBJETO:** contrata a referida empresa como representante dos profissionais da área de contra-regras e maquinistas: Francisco Ramos Régis - Coordenador de contra-regras e executor da cenografia - R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais); Francisco Wlaudy Erimar L. Araújo Junior - Cenotécnico e contra-regra - R\$ 1.100,00(hum mil e cem reais); Walter Luiz Ribeiro Lima - Cenotécnico e contra-regra - R\$ 1.100,00(hum mil e cem reais); Nailson Justino da Silva - Cenotécnico/seralheiro - R\$ 800,00(oitocentos reais); Jardel Calixto Fidelis - contra-regra R\$ 500,00(quinhetos reais); Janaina da Silva Araújo - contra-regra - R\$ 500,00(quinhetos reais); Walter Olivério Souto Brandão - contra-regra - R\$500,00(quinhetos reais); José Gabriel da Silva Filho - contra-regra - R\$ 500,00(quinhetos reais); Jamila Lacerda de Freitas - contra-regra - R\$ 500,00(quinhetos reais), que irão desenvolver suas atividades, no espetáculo "O Divino Calvário", que será realizada no período de 22 a 24 de abril de 2011, na Praça do Povo - Fundação Espaço Cultural.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

João Pessoa, 27 de maio de 2011.



**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº093/2011**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: ADRIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA - CNPJ: 07.275.584/0001-57.

**OBJETO:** contrata a referida empresa como representante dos bailarinos e bailarinas: Alex Oliveira dos Santos - Porto/Escravo de Herodes - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Erick Breno Rodrigues Lima - Portó - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Claudia Cavalcante dos Santos - Porto/Estrela/Samaritana-Poço/Dançarina do Bacanal - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Edivaldo Barros Martins - Portó - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Gercliene Maria da Conceição - Fera da Tentação/Porto/Escrava de Salomé - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Aretha Paiva Guimarães - Estrela/Porto/Samaritana-Poço/Dançarina do Bacanal - R\$ 2.000,00(dois mil reais); José Rodolfo do Nascimento - Portó - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Lilia Maranhão Leite Ferreira de Melo - Salomé/Portó - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Luana da Silva Pereira Serrão - Estrela/Porto/Samaritana-Poço/Escrava de Salomé - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Marcos Daniel Oliveira de Sousa - Porto/Escravo de Herodes - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Nadiedja Fátima das Chagas Costa - Fera da Tentação/porto/Escrava de Salomé - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Rafaella Lira Amorim - Herodias/Porto - R\$ 2.000,00(dois mil reais); que irão desenvolver suas atividades, no espetáculo "A Divino Calvário", que será realizada no período de 22 a 24 de abril de 2011, na Praça do Povo - Fundação Espaço Cultural.

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

João Pessoa, 27 de maio de 2011.



**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº094/2010**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: ADRIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA - CNPJ: 07.275.584/0001-57.

**OBJETO:** contrata a referida empresa como representante da equipe de produção de figurinos/costureiras: Luzia Alves de Sousa - R\$ 1.600,00(hum mil e seiscentos reais); Maria Bezerra Serafim - R\$ 1.600,00(hum mil e seiscentos reais); Maria José Rodrigues da Silveira - R\$ 1.600,00(hum mil e seiscentos reais); Maria Delmiro Calixto Fidelis - R\$ 1.600,00(hum mil e seiscentos reais); Ivaneide Alves de Sousa - R\$ 1.600,00(hum mil e seiscentos reais), que irão desenvolver suas atividades na produção de figurinos do espetáculo "O Divino Calvário", que será realizada no período de 22 a 24 de abril de 2011, na Praça do Povo - Fundação Espaço Cultural.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

João Pessoa, 27 de maio de 2011.



**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº095/2010**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** L.P. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 12.388.043/0001-75  
**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante do grupo Cidadão Instigado, que realizará show, no dia 15 de abril de 2011, às 20h30m, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Som das Seis.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).  
 João Pessoa, 27 de maio de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº096/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** ADRIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA - CNPJ: 07.275.584/0001-57.  
**OBJETO:** contrata a referida empresa como representante dos músicos: Sandra Kalina Martins Cabral de Aquino - Violino - R\$ 1.700,00(hum mil e setecentos reais); José de Arimatéia Formiga Verissimo - Saxofone Alto - R\$ 1.700,00(hum mil e setecentos reais); Helene Feitosa "Costinha" - Saxofone Tenor - R\$ 1.700,00(hum mil e setecentos reais); Ranielson Bezerra de Farias - Trompete - R\$ 1.700,00(hum mil e setecentos reais); Marlon Barros de Lima - Trombone - R\$ 1.700,00(hum mil e setecentos reais); Luciane Pereira Alves - Acordeão - R\$ 1.700,00(hum mil e setecentos reais); Marcelo Cavalcante Macedo - Violão - R\$ 1.700,00(hum mil e setecentos reais); Josélia Ramalho Vieira - Teclado - R\$ 1.700,00(hum mil e setecentos reais); Germana França da Cunha - Percussão 1 - R\$ 1.700,00(hum mil e setecentos reais); Dennis Luiz B. Bulhões - Percussão 2 - R\$ 1.700,00(hum mil e setecentos reais) que irão desenvolver suas atividades no espetáculo "O Divino Calvário", que será realizada no período de 22 a 24 de abril de 2011, na Praça do Povo - Fundação Espaço Cultural.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).  
 João Pessoa, 27 de maio de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº097/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** ADRIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA - CNPJ: 07.275.584/0001-57.  
**OBJETO:** contrata a referida empresa como representante da equipe de Aderecistas: Zenos de Medeiros Filho - Conceção e execução - R\$ 4.700,00(quatro mil e setecentos reais); Adriano Sérgio Bezerra de Oliveira - Assistente de Aderecista e execução - R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais); José Ribeiro de Mendonça - Aderecista - R\$ 1.700,00(hum mil e setecentos reais); Hélder Paulo Cordeiro da Nóbrega - Aderecista - R\$ 1.700,00(hum mil e setecentos reais); Eduardo Leite de Pontes - Aderecista - R\$ 1.700,00(hum mil e setecentos reais); Luciano Silva Dantas - Aderecista - R\$ 1.700,00(hum mil e setecentos reais); Jéssica Mayara Pereira da Costa - Aderecista - R\$ 1.700,00(hum mil e setecentos reais), que irão compor a equipe de criação e execução de adereços do espetáculo "O Divino Calvário", que será realizada no período de 22 a 24 de abril de 2011, na Praça do Povo - Fundação Espaço Cultural.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).  
 João Pessoa, 27 de maio de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº098/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** RECARGA EXPRESS - SENIRA SEVERINA DE SOUZA MORAIS - ME - CNPJ: 09.353.152/0001-42.  
**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em prestação de serviço em conserto de impressoras - 02(duas) impressoras da FUNJOPE.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).  
 João Pessoa, 27 de maio de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº099/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** WASHINGTON LUIZ DE QUEIROZ ESPÍNOLA - WASHINGTON ESPÍNOLA.  
**OBJETO:** contrata o referido guitarrista e compositor, que fará apresentação, no dia 15 de abril de 2011, às 19:00h, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Som das Seis.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
 João Pessoa, 27 de maio de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº100/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** CRISTIANO ROBERTO DE OLIVEIRA - CRISTIANO OLIVEIRA.  
**OBJETO:** contrata o referido instrumentista, que fará apresentação, no dia 10 de abril de 2011, às 19:00h, no evento Domingo com Arte, Cultura e Saúde na Praça.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).  
 João Pessoa, 27 de maio de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº101/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** REGINA COELI ARAUJO NEGREIROS 87444488487.  
**OBJETO:** contrata a referida empresa, com representante da Banda As Bastianas, que fará show, no dia 25 de abril de 2011, às 18:00h, no evento PROJovem TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
 João Pessoa, 27 de maio de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº102/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** ADRIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA - CNPJ: 07.275.584/0001-57.  
**OBJETO:** contrata a referida empresa como representante da equipe formada pelos seguintes Atores: Adailson de Souza - Apóstolo André/Circense - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Adilson Lucena de Medeiros - Apóstolo Simão/Bofo de Herodes - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Adriele Daniel da Silva - Isabel/Povo/Serviçal - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Felipe Gomes da Silva - Rei Mago Gaspar/Ladrão 2/ Apóstolo Bartolomeu - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Ana Lucia Tavares de Oliveira - Convidada do Bacanal/Maria Irmã de Marta/Povo - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Anna Raquel Apolinário da Silva - Serviçal do Bacanal/Verônica/Povo - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Maria Anunciada Fernandes Martins - Samaritana/Povo - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Celly Albuquerque Nogueira de Freitas - Marta/Povo - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Natanildo Costa de Lacerda - Apóstolo Mateus - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Diógenes Ferraz Barbosa Netto - Povo/Ladrão 2 - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Erisvaldo Pedro - Apóstolo Tiago/Povo/Circense - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Erivan de Souza Lima - Apóstolo Tiago/Malabares do Bacanal - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Francijane Cavalcanti da Silva - Madalena/Povo - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Gilma Jeanne F. de Oliveira - Arlequim(água)/Povo - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Igor Gabriel Cunha de Carvalho - Malabarista de entrada/Servo do Bacanal/Povo - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Itamira Barbosa de Lima - Maria Jovem 2/Samaritana/Povo/Dançarina do Bacanal - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Joalisson Dias Cunha - Apóstolo Pedro - R\$ 2.000,00(dois mil reais); José Jocertan e Silva - Jadas Escariotes - R\$ 2.000,00(dois mil reais); José Claiton Teixeira Santos - Apóstolo Judas filho de Tiago - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Joziel dos Santos Rodrigues - Apóstolo João/Rei Mago Belquior - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Ingrid Lima de Castro Moura - Maria Jovem 3/Samaritana-Povo/Dançarina do Bacanal Porto - R\$ 2.000,00(dois mil reais); João Paulo Araújo Macedo - Soldado 1/Povo - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Luzivândia de Oliveira Menezes - Arlequim(Terra)/Povo - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Maykson Andrade Costa - Acrobata da Entrada/Convidado do Bacanal/Soldado 2/Povo - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Odécio Antonio Junior - Herodes/Povo - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Rafael Paiva Ferreira - Demônio/Convidado do Bacanal/Soldado 3/Povo - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Luiz Flávio Lima de Melo - João Batista - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Paulo Roberto Vieira de Melo - Pilatos - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Roberto Lira Cartaxo - Caifas - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Márcio de Paula Aguiar - Arlequim (Ar)/Apóstolo Tiago/Convidado do Bacanal - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Daniel da Nóbrega Santos - Malabarista Entrada/Malabarista do Bacanal/Apóstolo Felipe - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Cecília Patrícia Retamoza Vélez - Maria Jovem 1/Samaritana-Povo/Porto/Dançarina do Bacanal/Povo - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Luzia Melânia da Câmara Silveira - Maria Adulta - 2.000,00(dois mil reais); Maurício Soares da Silva - José/Povo - R\$ 2.000,00(dois mil reais), que irão encenar o espetáculo "O Divino Calvário", que será realizado no período de 22 a 24 de abril de 2011, na Praça do Povo - Fundação Espaço Cultural.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).  
 João Pessoa, 27 de maio de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº103/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** ADRIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA - CNPJ: 07.275.584/0001-57.  
**OBJETO:** Josleide Gomes da Silva - R\$ 420,00(quatrocentos e vinte reais); Maria da Penha Silva Barreto - R\$ 420,00(quatrocentos e vinte reais); Maria Celina da Silva - R\$ 420,00(quatrocentos e vinte reais); Letícia Maria da Silva - R\$ 420,00(quatrocentos e vinte reais); Sânzia Márcia Pessoa - R\$ 420,00(quatrocentos e vinte reais), que irão desempenhar suas atividades nos Camarins do espetáculo "O Divino Calvário", que será realizada no período de 22 a 24 de abril de 2011, na Praça do Povo - Fundação Espaço Cultural.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).  
 João Pessoa, 27 de maio de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº104/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: ADRIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA - CNPJ: 07.275.584/0001-57.

OBJETO: contrata a referida empresa como representante da equipe de Maquiagem: Williams Muniz da Silva - Conceção e Execução Maquiagem - R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais); Vladimir Santiago da Silva - Execução de Maquiagem - R\$ 1.000,00(hum mil reais); Sérgio Lucena Lacerda - Execução de Maquiagem - R\$ 1.000,00(hum mil reais); Fernando Bernardo de Oliveira - Execução de Maquiagem - R\$ 1.000,00(hum mil reais); Romildo Rodrigues da Costa - Execução de Maquiagem - R\$ 1.000,00(hum mil reais), que irão desempenhar suas atividades de maquiadores no espetáculo "O Divino Calvário", que será realizada no período de 22 a 24 de abril de 2011, na Praça do Povo - Fundação Espaço Cultural.

VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 27 de maio de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº105/2011

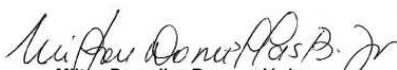
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: ADRIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA - CNPJ: 07.275.584/0001-57.

OBJETO: contrata a referida empresa, como representante da equipe Técnica de Criação do espetáculo O Divino Calvário: Marcos Fábio Costa Pinto - Diretor Geral - R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais) - Dramaturgia - R\$ 3.000,00(Três mil reais); Walter Oliverio Brandão Junior - Assistente de Direção - R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) - Preparação do Elenco - R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais); Eli-Eri Moura - Direção Musical - R\$ 3.000,00(três mil reais) - Composição - R\$ 2.000,00(dois mil reais) - Regência - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Marcilio Onofre - Assistente de Direção musical - Teclados - R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais); Carlos Eduardo Fernandes Pinheiro - Direção de Som - R\$ 5.000,00(cinco mil reais); Diocélio Batista Barbosa - Preparação Circense - R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) - Conceção Cenográfica - R\$ 1.000,00(hum mil reais); Aristóteles Falcão da Silva - Cenógrafo 1 - R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais); Dijamilson de Alcântara Junior - Cenógrafo 2 - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Joyce de Matos Barbosa - Coreografia - R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) - Preparação Corporal - R\$ R\$ 2.000,00(dois mil reais); Kalline Pereira de Brito - Produção - R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais); Fabiano de Macedo Diniz - Desenho de Iluminação - R\$ 2.000,00(dois mil reais); Marcos Bezerra Barreto - Assistente de Iluminação - R\$ 1.000,00(hum mil reais) que será encenado no período de 22 a 24 de abril de 2011, na Praça do Povo - Fundação Espaço Cultural.

VALOR TOTAL: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

João Pessoa, 27 de maio de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº106/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: DIEGO VINICIUS BENEVIDES RAMOS.

OBJETO: contrata o referido diretor e cineasta, que fará o trabalho de tratamento das imagens, conversão, edição e finalização, entregando o trabalho em 02(duas) cópias, conforme orçamento, para que esta Fundação possa gravar cópias e marcar o lançamento publicamente do DVD com o resultado das oficinas realizadas nos bairros, com a presença dos participantes do projeto e divulgação na mídia.

VALOR TOTAL: R\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 27 de maio de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº107/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: ELLEN CRISTINA NASCIMENTO LOPES - NINA RIZZI.

OBJETO: contrata a referida poetiza e escritora, que fará apresentação no dia 28 de abril de 2011, às 18:30h, na Sala FUNJOPE, dentro da programação do Que Tal, Quinta?.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

João Pessoa, 27 de maio de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº108/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: GRUPO TOM DO SAMBA representado por MARIA GABRIELLA CAVALCANTE VILLAR.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 09 de abril de 2011, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 27 de maio de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº109/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: ADRIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA - CNPJ: 07.275.584/0001-57.

OBJETO: contrata a referida empresa como representante do Coral: Amanda Rafaela da Cunha Santos - Soprano - R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais); Izadora de França Santos - Soprano - R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais); Maria Juliana Figueiredo Linhares - Soprano - R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais); Michele Dario dos Santos - Soprano - R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais); Sheysa Danyelle de Freitas - Soprano - R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais); Aline de Paula Rego Graciano Luz - Contralto - R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais); Mariana Marcela de Santana Duarte - Contralto - R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais); Mayara de Brito Ferreira - Contralto - R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais); Mayra de Brito Ferreira - Contralto - R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais); Sara Noêmia Cavalcanti Correia - Contralto - R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais); Diego Justino Franklin Chacon - Tenor - 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais); Edvan Evangelista - Tenor - R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais); Leônio Fernandes de Oliveira Filho - Tenor - 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais); Michel de Lucena Costa - Tenor - R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais); Túlio Alberto Melo Patricio - Tenor - R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais); Edson Luiz de Sousa Alves - Baixo - R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais); Getro Botelho Silva - Baixo - R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais); Marcel Ramalho de Mello - Baixo - R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais); Micherlon André Barbosa da Franca - Baixo - R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais); Thyago Freire de Souto - Baixo - R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais), que irão desempenhar suas atividades no espetáculo "O Divino Calvário", que será realizada no período de 22 a 24 de abril de 2011, na Praça do Povo - Fundação Espaço Cultural.

VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

João Pessoa, 27 de maio de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº110/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: MEGARADIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 04.615.157/0001-82.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em prestação de serviços em manutenção de rádios e carregadores - 06(seis) rádios e 05(cinco) carregadores - FUNJOPE.

VALOR TOTAL: R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais).

João Pessoa, 27 de maio de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº111/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: ORQUESTRA GLAMOUR representada por EDUARDO ANTONIO LIMA BRAZILEIRO.

OBJETO: contrata a referida orquestra, que fará apresentação no dia 29 de abril de 2011, às 20:00h, dentro da programação do Dia Mundial do Trabalho, realizado pela CUT, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 27 de maio de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº112/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: URSO AMIGO BATUCADA representado por ADAILSON DE SOUZA.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 15 de abril de 2011, dentro da programação da solenidade de entrega de pacote de pavimentação de ruas, pela Prefeitura Municipal de João Pessoa.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 27 de maio de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº113/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: ADRIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA - CNPJ: 07.275.584/0001-57.

OBJETO: contrata a referida empresa como representante da equipe de atores e atrizes menores: Fabiano Maciel de Melo - Pastor/Boi/trupe Circense - R\$ 500,00(quinzentos reais); Luana Maria Kaya Araújo - Colombina/Perna de pau - R\$ 500,00(quinzentos reais); Pedro Araujo Iranzi - Perna de Pau/Pastor Galo - R\$ 500,00(quinzentos reais), que irão desempenhar suas atividades no espetáculo "O Divino Calvário", que será realizada no período de 22 a 24 de abril de 2011, na Praça do Povo - Fundação Espaço Cultural.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 27 de maio de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº114/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** DORIVAN RAFAEL DOS SANTOS – RAFAEL MAGNATA.  
**OBJETO:** contrata o referido mestre de capoeira, que fará apresentação no dia 17 de abril de 2011, a partir das 18:00h, no evento Abri! para Angola – Centro Cultural Piollin.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
 João Pessoa, 27 de maio de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº115/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** JOSÉ WALTER DA COSTA - ME  
**OBJETO:** contrata a referida empresa com representante da Lia Banda Os Praeiros, que fará apresentação no dia 29 de abril de 2011, às 15:00h, na solenidade do decreto de criação do Parque Municipal Natural do Rio Cuia..  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
 João Pessoa, 27 de maio de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº116/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** MARIZE LIMA DE CASTRO.  
**OBJETO:** contrata a referida poetiza, que fará apresentação no dia 28 de abril de 2011, às 18:30h, na Sala FUNJOPE, dentro da programação do Que Tal Quinta?.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).  
 João Pessoa, 27 de maio de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº117/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** ASTECÊNDIO – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA – CNPJ: 12.927.760/0001-28  
**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em prestação de serviços em recarga e manutenção de extintores de pó químico de Co2 e água, para serem instalados em pontos estratégicos durante os eventos realizados pela FUNJOPE.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).  
 João Pessoa, 27 de maio de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº118/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** JOSÉ WALTER DA COSTA – JC PRODUÇÕES – CNPJ: 05.102.533/0001-06  
**OBJETO:** Contrata a referida empresa como representante da Banda Os Tuaregs, que fará apresentação no dia 17 de abril de 2011, às 20:00h, na Praça Lúcio Lima de Carvalho, na Festa de Aniversário dos Funcionários IV.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
 João Pessoa, 27 de maio de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

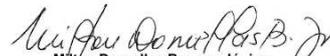
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº119/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** GRUPO DE SAMBA TREM DAS ONZE representado por PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS.  
**OBJETO:** Contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 07 de abril de 2011, às 15:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de cem Réis – Dia Mundial da saúde, e no dia 09 de abril de 2011, às 16:00h, na solenidade de entrega de 92 casas do Programa do Subsídio Habitacional no Cristo.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
 João Pessoa, 27 de maio de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº120/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** HELISOM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA EPP – CNPJ: 00.762.093/0001-91  
**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em prestação de serviços em locação de 15 Microfones sem fio Faciais, da marca SENNHEISER (Modelo : ME3), com baterias, destinados a Paixão de Cristo/2011 - FUNJOPE.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).  
 João Pessoa, 27 de maio de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO Nº 1033/2010 DO TERMO ADITIVO 001/2010 DO CONTRATO Nº 1264/2010 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.**

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** – A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2011, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** FRANCISCA EVANILDA DE SOUSA.

**DATA DA ASSINATURA:** 30.12.2011.

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 268/2011 DO TERMO ADITIVO Nº 02/2011 DO CONTRATO Nº 047/2010 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**TERECEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – A locatária pagará ao locador o valor de R\$ 783,94 (Setecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** ADILSON RODRIGUES MACHADO

**DATA DA ASSINATURA:** 03.05.2011

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 269/2011 DO CONTRATO Nº 550/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário IV na função de Enfermeira.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

**CONTRATADO (A):** KARINA KELLY FREIRES ARAUJO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**  
 Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.

**DATA DA ASSINATURA:** 02.05.2011.

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 270/2011 DO TERMO ADITIVO 001/2011 DO CONTRATO Nº 346/2011 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.**

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente contrato é a prestação de serviços temporários de excepcional interesse público a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Enfermeira, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO** – A Contratante pagará mensalmente ao Contratado o valor de R\$ 1.000,0 (Hum mil reais) na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** RAYANNE SANTOS ALVES.

**DATA DA ASSINATURA:** 02.05.2011.

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 271/2011 DO CONTRATO Nº 558/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário II na função de **Enfermeira**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** JULIA NETA GOMES GONÇALVES DE CARVALHO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**  
Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.

**DATA DA ASSINATURA:** 03.05.2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 272/2011 DO TERMO ADITIVO 002/2011 DO CONTRATO Nº 965/2010 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.**

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO** – A Contratante pagará mensalmente ao Contratado o valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** AMERIS ANGELA DE ARAUJO FALCÃO.

**DATA DA ASSINATURA:** 02.05.2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 273/2011 DO TERMO ADITIVO 001/2011 DO CONTRATO Nº 460/2011 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.**

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO** – A Contratante pagará mensalmente ao Contratado o valor de R\$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos reais) na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** FRANCISCA LEOMAR LEITE BRAGA PEGADO.

**DATA DA ASSINATURA:** 02.05.2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 274/2011 DO TERMO ADITIVO 003/2011 DO CONTRATO Nº 1600/2009 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.**

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO** – A Contratante pagará mensalmente ao Contratado o valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** LUANNA CAMPOS DE OLIVEIRA.

**DATA DA ASSINATURA:** 02.05.2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 275/2011 DO CONTRATO Nº 561/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Cais Mangabeira na função de **Odontólogo**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** MARCELA LINS CAVALCANTI DE MELO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**  
Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com o Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 02.05.2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 276/2011 DO CONTRATO Nº 560/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário I na função de **Enfermeira Domiciliar**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** ALEDIO FERREIRA DA SILVA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**  
Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com o Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 02.05.2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 277/2011 DO CONTRATO Nº 556/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao CAPS Gutemberg Botelho na função de **Enfermeira Domiciliar**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** MICHELLE PINHEIRO DE OLIVEIRA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**  
Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com o Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 02.05.2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 278/2011 DO TERMO ADITIVO 001/2011 DO CONTRATO Nº 287/2011 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.**

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente contrato é a prestação de serviços temporários de excepcional interesse público a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Apoiadora Técnica, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO** – A Contratante pagará mensalmente ao Contratado o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** ANDREA LUISA CAVALCANTI DE LUCENA.

**DATA DA ASSINATURA:** 02.05.2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 281/2011 DO CONTRATO Nº 580/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário V na função de **Odontóloga**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** VERUSKA CORRÊA DE OLIVEIRA GOMES PIRES.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2045 – Saúde Bucal; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.

**DATA DA ASSINATURA:** 02.05.2011.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde:  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 283/2011 DO CONTRATO Nº 573/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário II na função de **Médico(a)**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** EULLER IMPERIANO DE AMORIM.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 02.05.2011.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde:  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 284/2011 DO CONTRATO Nº 581/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário II – USF Mudança de Vida I na função de **Médico(a)**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** PAULA THAIS AVILA DO NASCIMENTO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 06.05.2011.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde:  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 285/2011 DO CONTRATO Nº 587/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário IV – NASF na função de **Farmacêutica**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** NATHALIA BRITO JATAÍ.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.301.5413.4.013 – Implantação e manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 09.05.2011.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde:  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 286/2011 DO CONTRATO Nº 585/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao FPB Costa e Silva na função de **Farmacêutica Gerente**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** ERIKA CELY COSA DE OLIVEIRA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.303.5018.2040 – Manter Farmácias Populares; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 09.05.2011.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde:  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 289/2011 DO CONTRATO Nº 613/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário II na função de **Odontóloga**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** ROSINEIDE GOMES DE LIRA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2045 – Saúde Bucal; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.

**DATA DA ASSINATURA:** 11.05.2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 290/2011 DO CONTRATO Nº 614/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário IV – USF – Padre Zé III na função de Enfermeiro.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** CARLOS ALEXANDRE DA SILVA CAVALCANTE.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.

**DATA DA ASSINATURA:** 11.05.2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 291/2011 DO CONTRATO Nº 620/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty na função de Enfermeira.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** PAULA FRANSSINETE PEREIRA FARIAS.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com o Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 11.05.2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretária Municipal de Saúde:  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 295/2011 DO TERMO ADITIVO Nº 03/2011 DO CONTRATO Nº 3219/2009 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – A locatária pagará ao locador o valor de R\$ 546,47 (Quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** GUTIERRE ALVES SILVA

**DATA DA ASSINATURA:** 12.05.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 296/2011 DO CONTRATO Nº 625/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty na função de Enfermeira.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** RAFAELA NÓBREGA DE MEDEIROS.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com o Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 12.05.2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 297/2011 DO CONTRATO Nº 626/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty na função de Enfermeira.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** ANNA GABRIELA MONTEIRO METRI.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com o Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 12.05.2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 298/2011 DO CONTRATO Nº 627/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao CAPS Gutemberg Botelho na função de Psicóloga.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** ANA ANGELICA SOUZA DE LIMA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com o Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 16.05.2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 299/2011 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 175/2007 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

**OBJETIVO:** Por esse termo fica rescindido o presente contrato, conforme previsto na Cláusula Quarta – do prazo, da rescisão antecipada e do reajuste.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** AFONSO NUNES DOS SANTOS.

**DATA DA ASSINATURA:** 30.04.2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 302/2011 DO CONTRATO Nº 637/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Cais Jaguaribe na função de Enfermeira.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** GEORGIA SIQUEIRA DE MENEZES.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2871 – Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 16.05.2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 303/2011 DO TERMO ADITIVO 002/2011 DO CONTRATO Nº 90/2010 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.**

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente contrato é a prestação de serviços temporários de excepcional interesse público a serem desenvolvidos pelo contratado na função de **Técnico em Nível Superior**, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO** – A Contratante pagará mensalmente ao Contratado o referente aos seus serviços na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** DENILSON VITAL COSTA.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.06.2011.



**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde/PMJP

**Adriene Jacinto Pereira**  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde:  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 306/2011 DO CONTRATO Nº 638/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity na função de **Enfermeira Diarista**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** JOÃO DEMÉTRIO DE ALENCAR PINHEIRO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2063 – Manter a Assistência Ambulatorial Especializada; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 16.05.2011.



**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde/PMJP

**Adriene Jacinto Pereira**  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde:  
Matr.: 59.474-1

**PREGÃO 03/2011**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2011**

Aos três dias do mês de Maio do ano de 2011, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 854, de 09 de Agosto de 2010, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 03/2011**, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROELETRÔNICO, CONDICIONADORES DE AR, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE COZINHA E DE INFORMÁTICA), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e **RESOLVE** registrar os preços nos seguintes termos:

**VENCEDOR:** SOLUÇÃO INOX COM. MANUT. E LOCAÇÃO DE EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA.  
CNPJ: 06.137.445/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
31	4110112009 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 08 LITROS COR BRANCA	Poli Mod. LS-08	01	400,95
35	4090203012 - CARRO PLATAFORMA: Construído inteiramente em aço inoxidável AISI-304 18.8. Dotado de 04 rodízios, sendo 02 fixos e 02 giratórios com trava. 0,60x0,90x0,90	Solution Especial	02	1.098,90
36	4999916018 - PALLETES: Em polietileno de alta densidade, vazado, com quatro entradas para empilhadeira e carrinho paleteiro, resistente, empilhável, lavável e impermeável, cor preta, capacidade estática mínima de 5.000 kg e dinâmica de 1.050 kg, dimensões mínimas de 1,20 x 1,00 x 0,16 m.	Bolivar Mod. 285F	150	130,68

**CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O contrato com o(s) fornecedor(s) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 003/2011, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 03 de Maio de 2011.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
Secretária de Administração

  
SOLUÇÃO INOX COM. MANUT. E LOCAÇÃO DE EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA.  
CNPJ: 06.137.445/0001-02

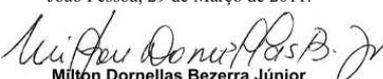
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 047/2011**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
**PROponente:** MANOEL MESSIAS BELISÁRIO NETO  
**OBJETIVO:** É A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO – **SEMEANDO CORDEL NA ESCOLA E NA SOCIEDADE**, QUE CONSISTE EM CONFECCIONAR 1000 LIVROS, DICIMINAR ESSE TRABALHO NOS ESPAÇOS DA ESCOLA E COMUNIDADE.  
**VALOR TOTAL:** 6.632,50 (SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

João Pessoa, 29 de Março de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 048/2011**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
**PROponente:** SABRINA SIQUEIRA CASADO  
**OBJETIVO:** É A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO – **MORADA – CATEGORIA – DANÇA**, QUE CONSISTE EM MONTAGEM C/CIRCULAÇÃO DE DANÇAS OBJETIVANDO INCLUSÃO DE PESSOAS ESPECIAIS.  
**VALOR TOTAL:** 11.571,50 (ONZE MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

João Pessoa, 29 de Março de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 049/2011**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**PROponente:** EMANUEL AMÉRICO PINTO

**OBJETIVO:** É A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO – **O ROCK COMO POSSIBILIDADE DE RESGATE SÓCIO-CULTURAL**, QUE CONSISTE EM GRAVAÇÃO DE CD – ROCK COMO POSSIBILIDADE DE RESGATE SÓCIO-CULTURAL.

**VALOR TOTAL:** 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

João Pessoa, 29 de Março de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

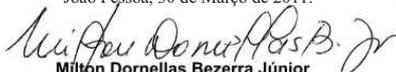
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 050/2011**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**PROponente:** CAROLINE BRENDEL PACHECO

**OBJETIVO:** É A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO – **PIRRALHIM – MÚSICA PARA CRIANÇA PEQUENA – CATEGORIA MÚSICA** – QUE CONSISTE EM 54 APRESENTAÇÕES NOS CENTROS DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL (CREIS)

**VALOR TOTAL:** 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

João Pessoa, 30 de Março de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 051/2011**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**PROponente:** ANNE RAEILLY PEREIRA DE FIQUEIREDO

**OBJETIVO:** É A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO – **MARCO ZERO – ANNE RAEILLY**, QUE CONSISTE EM VIABILIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DO CD E PROMOVER O SHOW DE LANÇAMENTO DO ALBUM.

**VALOR TOTAL:** 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

João Pessoa, 30 de Março de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

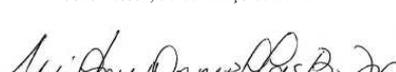
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 052/2011**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**PROponente:** JOÃO GOMES DE ARAÚJO

**OBJETIVO:** É A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO – **BOMBINHA EXPRESSA A ARTE DE SUA COMPOSIÇÃO** – CATEGORIA MÚSICA, QUE CONSISTE EM GRAVAÇÃO DE CD – BOMBINHA EXPRESSA A ARTE DE SUA COMPOSIÇÃO.

**VALOR TOTAL:** 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

João Pessoa, 30 de Março de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 053/2011**

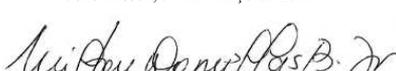
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**PROponente:** MARIA CRISTINA STRAPAÇÃO GUEDES VIANNA

**OBJETIVO:** É A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO – **ENTRE O CÉU E O MAR**, QUE CONSISTE EM CONFEÇÃO DE 500 CATÁLOGOS.

**VALOR TOTAL:** 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

João Pessoa, 31 de Março de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 054/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**PROponente:** PEDRO DANTAS PALMEIRA GUIMARÃES

**OBJETIVO:** É A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO – **PRODUÇÃO DO DISCO “HAZAMAT” DA BANDA HAZAMAT**, QUE CONSISTE EM GRAVAÇÃO DE CD HAZAMAT – BANDA HAZAMAT.

**VALOR TOTAL:** 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

João Pessoa, 31 de Março de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 055/2011**

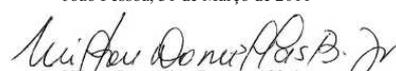
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**PROponente:** HELENO BERNARDO CAMPELO NETO

**OBJETIVO:** É A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO – **A POEIRA DOS PEQUENOS SEGREDOS**, QUE CONSISTE EM GRAVAÇÃO DE UM FILME CURTA METRAGEM A POEIRA DOS PEQUENOS SEGREDOS.

**VALOR TOTAL:** 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

João Pessoa, 31 de Março de 2011

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 056/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**PROponente:** INGRID LIMA DE CASTRO MOURA

**OBJETIVO:** É A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO – **MORFOLOGIA TEATRAL EM SIMBIOSE**, QUE CONSISTE EM APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS.

**VALOR TOTAL:** 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)

João Pessoa, 31 de Março de 2011

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 057/2011**

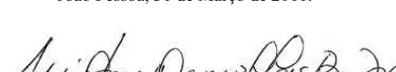
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**PROponente:** ALARICO DOMINGOS DA SILVA

**OBJETIVO:** É A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO – **ARRIBA – SAIA**, QUE CONSISTE EM CONFEÇÃO DE FIGURINO, JUNTAMENTE C/APRESENTAÇÕES.

**VALOR TOTAL:** 9.175,50 (NOVE MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

João Pessoa, 31 de Março de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 058/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**PROponente:** MARCÉLIA DE SOUZA CARTAXO

**OBJETIVO:** É A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO – **DE LUA**, QUE CONSISTE EM GRAVAÇÃO DE UM FILME CURTA METRAGEM DE LUA.

**VALOR TOTAL:** 44.206,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS E DUZENTOS E SEIS REAIS)

João Pessoa, 31 de Março de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 059/2011**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
**PROponente:** GRUPO DE TEATRO LAVOURA

**OBJETIVO:** É A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO – **BRUTA FLOR – CATEGORIA – TEATRO** - QUE CONSISTE EM MONTAGEM DO ESPETÁCULO BRUTA FLOR E REALIZAÇÃO DE 12 (DOZE) APRESENTAÇÕES, DAS QUAIS 03 (TRÊS) SERÃO DESTINADAS AOS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS.  
**VALOR TOTAL:** 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)

João Pessoa, 18 de Abril de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 060/2011**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
**PROponente:** CENTRO CULTURAL PIOLLIN

**OBJETIVO:** É A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO – **ESCOLA POPULAR DE ARTES CÊNICAS – CATEGORIA – ARTES CÊNICAS** – QUE CONSISTE EM ACOLHER E APOIAR CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DE COMUNIDADE DE BAIXA RENDA VISANDO SEU DESENVOLVIMENTO PESSOAL E SUA INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO E DE ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS.

**VALOR TOTAL:** 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)

João Pessoa, 18 de Abril de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 061/2011**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
**PROponente:** DAVID MUNIZ DE LIMA

**OBJETIVO:** É A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO – **CD ZÉ LINS - O PÁSSARO POETA – CATEGORIA – MÚSICA** – QUE CONSISTE EM REGISTRAR EM CD POR MEIO DE GRAVAÇÃO PROFISSIONAL A TRILHA MUSICAL DO ESPETÁCULO DE TEATRO PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE “ZÉ LINS – O PÁSSARO POETA.

**VALOR TOTAL:** 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

João Pessoa, 18 de Abril de 2011

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 062/2011**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
**PROponente:** EMANUEL FERREIRA GONÇALVES  
**OBJETIVO:** É A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO – **CORAÇÃO MATUTO – CATEGORIA CULTURA POPULAR** - QUE CONSISTE EM PARTICIPAÇÃO DA QUADRILHA CORAÇÃO MATUTO DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS 2011.  
**VALOR TOTAL:** 8.050,50 (OITO MIL E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

João Pessoa, 18 de Abril de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 063/2011**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
**PROponente:** MAISA PEDROSA COSTA  
**OBJETIVO:** É A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO – **3ª MOSTRA DE TEATRO DE GRUPO – CATEGORIA – TEATRO** – QUE CONSISTE EM TRAZER A CIDADE DE JOÃO PESSOA ESPETÁCULOS INÉDITOS, ACOMPANHADOS DE DEBATES E OFICINAS.

**VALOR TOTAL:** 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

João Pessoa, 18 de Abril de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 064/2011**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
**PROponente:** VILBERTO SOARES DA SILVA  
**OBJETIVO:** É A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO – **RITMOS DE VERA CRUZ – CATEGORIA MÚSICA E LITERATURA** – QUE CONSISTE EM PUBLICAÇÃO DE UM LIVRO DIDÁTICO SOBRE OS RITMOS BRASILEIRO PARA BATERIA.

**VALOR TOTAL:** 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

João Pessoa, 18 de Abril de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 065/2011**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
**PROponente:** FERNANDO ANTONIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE  
**OBJETIVO:** É A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO – **CANTATORRE 2011 – 6º CANTATORRE – CATEGORIA – MÚSICA** – QUE CONSISTE EM MOSTRAR A PRODUÇÃO ARTÍSTICA DO BAIRRO E CONVIDADOS.

**VALOR TOTAL:** 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

João Pessoa, 18 de Abril de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 066/2011**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
**PROponente:** LARA TORREZAN GONÇALVES RAMALHO NITÃO  
**OBJETIVO:** É A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO – **ATRAVÉS DO ESPELHO – CATEGORIA TEATRO** – QUE CONSISTE EM MONTAR UM ESPETÁCULO BASEADO NOS LIVROS DE LEWIS CARROLL, ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS E ALICE ATRAVÉS DO ESPELHO, DIRECIONADO AO PÚBLICO JOVEM, A PARTIR DA INTEGRAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ESPRESSÃO ARTÍSTICA.

**VALOR TOTAL:** 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

João Pessoa, 26 de Abril de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 067/2011**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
**PROponente:** ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO-BRASILEIRA  
**OBJETIVO:** É A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO – **JOVENS TALENTOS DA PARAÍBA 2010 – CATEGORIA ARTES VISUAIS** – QUE CONSISTE EM EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE UM DOCUMENTO GRÁFICO (CATÁLOGO, 4x4 CORES, 60 PÁGINAS 21x15cm, PAPEL COUCHÉ FOSCO 170g/m2 – 1000 unidades.  
**VALOR TOTAL:** 8.050,00 (OITO MIL E CINQUENTA REAIS).

João Pessoa, 29 de Abril de 2011

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 068/2011**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
**PROponente:** HERÁCLITO DORNELLES ARAUJO COUTINHO DE MELO  
**OBJETIVO:** É A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO – **LIVRO: PIFERCUSSÃO, A MÚSICA DE PIFANOS E PERCUSSÃO DO NORDESTE BRASILEIRO – CATEGORIA LITERATURA**, QUE CONSISTE EM IMPRESSÃO DO LIVRO: PIFERCUSSÃO, A MÚSICA DE PIFANOS E PERCUSSÃO DO NORDESTE BRASILEIRO.

**VALOR TOTAL:** 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

João Pessoa, 29 de Abril de 2011

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 069/2011**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**PROPONENTE:** ELI-ERI DE MOURA

**OBJETIVO:** É A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO – **OBRAS PARA PIANO – CATEGORIA – MÚSICA**, QUE CONSISTE EM REGISTRO E DIFUSÃO DE OBRAS PARA PIANO DE COMPOSITORES ATUANTE NO LABORATÓRIO DE COMPOSIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – COMPOMUS/UFPB.

**VALOR TOTAL:** 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

João Pessoa, 29 de Abril de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 070/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**OBJETIVO:** É A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO – **TECELÂ – CATEGORIA – ARTES VISUAIS**, QUE CONSISTE EM IMPRESSÃO DE 1000 CATÁLOGOS DE ARTES VISUAIS.

**VALOR TOTAL:** 15.550,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

João Pessoa, 29 de Abril de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 071/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**PROPONENTE:** LUCYANE PEREIRA ALVES

**OBJETIVO:** É A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO – **CLÁ BRASIL CANTA ROSIL – CATEGORIA - MÚSICA**, QUE CONSISTE EM IMPRESSÃO DE 1000 CDS.

**VALOR TOTAL:** 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

João Pessoa, 29 de abril de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 072/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**PROPONENTE:** GRUPO ARTESANAL

**OBJETIVO:** É A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO – **7º FESTIVAL ARUANDA DO AUDIOVISUAL BRASILEIRO – CATEGORIA – AUDIOVISUAL**, QUE CONSISTE EM REALIZAR A 7ª EDIÇÃO DO FEST-ARUANDA DO AUDIOVISUAL BRASILEIRO.

**VALOR TOTAL:** 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

João Pessoa, 17 de Maio de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 073/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**PROPONENTE:** RAYAN LINS CORDEIRO

**OBJETIVO:** É A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO – **FESTIVAL MUNDO – CATEGORIA – MÚSICA**, QUE CONSISTE EM REALIZAÇÃO DO FESTIVAL MUNDO 2011.

**VALOR TOTAL:** 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

João Pessoa, 17 de Maio de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2011 - EMLUR**

Aos 26 dias do mês de Abril do ano de 2011, a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo Sr. **Coriolano Coutinho**, Superintendente, CPF/MF nº.394.922.904-30, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **001/2011** – EMLUR, cujo objetivo fora à formalização de **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Sacos para Acondicionamento de Lixo**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **0341/2011/EMLUR**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Sacos para Acondicionamento de Lixo**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

**Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que extorne (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **001/2011/EMLUR**);
- fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vendidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 26 de Abril de 2012..

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA: Distribuidora Nordeste**  
**Endereço: Rua Manoel Ferreira Machado nº 399, sala 107 – Bairro dos Estados**  
**CNPJ:06.265.304/0001-67 FONE:FAX 3224-0226/3244-5556 Ins.Est.16.142.031-1**  
**Responsável: Antônio Francisco Gomes Doc. Ident. 439537 SSP/PB**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca Produto	Preço Unitário	Preço Total
1.1	Und.	1.500.000	Sacos plásticos para acondicionamento de lixo com capacidade para 200 litros na cor preta medido: 0,96 x 1,20 x 0,06 com a inscrição EMLUR impressa em um dos lados, peso mínimo do milheiro 69 kg. ICMS 17% ORIGEM: TODOS OS PRODUTOS SÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL	Rava	R\$ 0,40 (Quarenta Centavos de Real)	R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)
1.2	Und.	750.000	Sacos plásticos para acondicionamento de lixo com capacidade para 200 litros na cor verde medido: 0,75 x 1,05 x 0,04, com a inscrição EMLUR e ACORDO VERDE impressa em um dos lados. Peso mínimo do milheiro 31 kg ICMS 17% ORIGEM: TODOS OS PRODUTOS SÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL	Rava	R\$ 0,08 (Oito Centavos de Real)	R\$ 60.000,00 (Seiscentos Mil Reais)
1.3	Und.	400.000	Sacos plásticos para acondicionamento de lixo com capacidade para 100 litros na cor preta, medido: 0,75 x 1,05 x 0,06, com a inscrição EMLUR impressa em um dos lados, peso mínimo do milheiro 47 kg ICMS 17% ORIGEM: TODOS OS PRODUTOS SÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL	Rava	R\$ 0,07 (Sete Centavos de Real)	R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

Valor Global	R\$ 688.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Oito Mil Reais)
Validade da Proposta:	Não Inferior a 60 dias

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

**Parágrafo primeiro** – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum virgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

**Parágrafo segundo** – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

**Parágrafo terceiro** – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 001/2011, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

**Parágrafo único** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 0341/2011/EMLUR;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. 001/2011-EMLUR e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 001/2011.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Gustavo Bruno de Lima E Rosas, Assessor Jurídico, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

  
 Coriolano Coutinho  
 SUPERINTENDENTE/EMLUR  
  
 EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2011 - EMLUR**

Aos **10 dias** do mês de maio do ano de 2011, a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo Sr. Coriolano Coutinho, Superintendente, CPF/MF nº. 394.922.904-30, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2011 – EMLUR, cujo objetivo fora a formalização de **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas e Utensílios**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 0147/2011EMLUR, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas e Utensílios**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

**Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. 003/2011/EMLUR);
- fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia **10 de maio de 2011**.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA: MF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Endereço: Av Juarez Távora, 940, Torre

CNPJ: 03.694.811/0001-28 FONE: FAX 324405485 Ins. Est.16127447

Responsável: Sérgio de Miranda Freire Doc. Ident.1.469.406 SSP/PB

**ANEXO I  
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca do Produto	Preço Unitário	Preço Total
1.1	Unid	100	ANCINHO em ferro com 14 dentes, cabo de madeira de 120 cm, com dados de identificação do material e marca do fabricante.	METASUL	9,28	928,00
1.2	Unid	150	CABO para enxada em madeira de boa qualidade, pintada na cor preta, com 1,50 cm, com 2,5 libras, com dados do fabricante e marca do material.	TRAMONTINA	5,40	810,00
1.3	Cx	10	BROCHA PARA PINTURA, tamanho 18x8cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ATLAS	30,72	307,20
1.4	Mts	100	CABO DE AÇO ½ polegadas	METALCABOS	7,08	708,00
1.5	Vrs.	24	CANTONEIRA para suporte de papelarias em L 1/8 varões com 6m.	ARCBLOS	15,91	381,84
1.6	Unid.	200	CARRO DE MÃO, com estrutura metálica, pneu com câmara, caçamba com capacidade para 90l, com dados de identificação do material e marca do fabricante.	FISCHER	81,00	16.200,00
1.7	Unid.	12	CHIBANCA duas pontas, uma de porte, outra de cova, produzida em aço carbono de alta qualidade, cabo de madeira de boa qualidade, pintada de cor preta, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	TRAMONTINA	30,50	366,00
1.8	Unid.	200	CISCADOR com cabo 12 dentes, olho 29mm, 316x85mm, espessura 2,65mm, fabricado em aço carbono e acabamento com pintura eletrostática preta a pó, com dados de identificação do material e marca do fabricante.	TRAMONTINA	9,92	1.984,00
1.9	Unid.	80	CISCADOR tipo leque em ferro com cabo retangular e 14 dentes, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	STARLOR	16,20	1.296,00
1.10	Unid.	300	ENXADA ESTREITA, com cabo de 1,5 com 2,5 libras, olho 38mm, dureza 45 a 52 HRC, 260mm, 980 GRS, com dados de identificação do material e marca do fabricante.	TRAMONTINA	16,40	4.920,00
1.11	Unid.	40	ENXADECO estreito completo cabo de madeira de 1,50 cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	TRAMONTINA	12,75	510,00
1.12	Unid.	02	Escada de dois lances, de fibra de vidro com 4m	ALU LEV	498,00	892,00
1.13	Unid.	100	ESTROVENGA completa, retangular, lâmina fio duplo, com dados de identificação do material e marca do fabricante.	TRAMONTINA	9,70	970,00
1.14	Unid.	28	FACÃO de 14" com cabo de madeira e lâmina de aço carbono, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	TRAMONTINA	8,30	232,40
1.15	Unid.	40	FOICE com cabo de madeira, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	TRAMONTINA	13,90	556,00
1.16	Unid.	40	FORCADOR com cabo de madeira medindo 1,50 cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	TRAMONTINA	19,50	780,00
1.17	Unid.	20	MARRETA com cabo em aço temperado SAE 1045, pintada na cor preta, com 0,2 Kg de peso, largura 52mm e 130mm de altura, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	TKF	12,76	255,20
1.18	Unid.	300	PÁ QUADRADA com cabo, tamanho 04, olho 35mm 2800 Kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	TRAMONTINA	18,96	5.688,00
1.19	Unid.	150	PÁ TIPO GARFO com cabo, com 10 dentes tamanho 04, olho 85mm com 1885 Kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	TKF	36,80	5.520,00
1.20	Unid.	12	PICARETA com cabo de madeira torneada, medindo 0,80 cm, pintada na cor vermelha, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	TRAMONTINA	29,78	357,36
1.21	Unid.	500	RODO para piso, com 01(uma) borracha, cabo e base em madeira, comprimento da base 30cm, cabo com 1,20m. A borracha deve ultrapassar a base em 2,5cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BRASIL	3,50	1.750,00

1.22	Unid.	500	RODO para piso, com 02(duas) borrachas, cabo e base em madeira, comprimento da base 60cm e cabo com 1,20m, a borracha deve ultrapassar a base em 2,5cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BRASIL	4,10	2.050,00
1.23	Unid.	1000	VASSOURA de piaçava tipo leque, medindo (20x03) cm, cabo em madeira revestida, medindo 1,20m. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BRASIL	3,80	3.800,00
1.24	Unid.	6000	VASSOURÃO em piaçava, cabo em madeira, base retangular com 30cm, 14 furos. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BRASIL	5,58	33.540,00
Valor Global R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)						
Validade da Proposta: Não Inferior a 60 dias						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código: - Classificação: 15.452.5126.2179 Natureza: 3.3.90.30.00  
 Fonte de Recursos: ordinário

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

**Parágrafo primeiro** – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

**Parágrafo segundo** – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

**Parágrafo terceiro** – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 003/2011, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

**Parágrafo único** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/EMLUR.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 0147/2011/EMLUR;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. 003/2011-EMLUR e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, **Gustavo Bruno de Lima e Rosas**, Assessor (a) Jurídico (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

  
 Coriolano Coutinho  
 SUPERINTENDENTE/EMLUR

CNPJ: 03.694.811/0001-88 EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):  
 M.F. Materiais de Construção Ltda  
 Av. Juarez Távora. 940  
 Torre - CEP 58040-020  
 João Pessoa - PB

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2011 - EMLUR**

Aos 11 dias do mês de maio do ano de 2011, a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo Sr. **Coriolano Coutinho**, Superintendente, CPF/MF nº.394.922.904-30, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 004/2011 – EMLUR, cujo objetivo fora à formalização de **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Gás liquefeito de petróleo – GLP**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 0503/2011/EMLUR, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Gás liquefeito de petróleo – GLP**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

**Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. 004/2011/EMLUR);

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 11 de maio de 2012.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA: S.O.S Gás Ltda.**

**Endereço: Rua Francisco Seráfico Nóbrega Filho, 565, Funcionários II – parte A -**

**CNPJ: 09.266.128/0001-76 FONE:FAX 3241 7667/9309 9942 Ins. Est.16.098.589-7**

**Responsável: Arthur Gustavo Vaz Tolentino Doc. Ident. 2.678.481**

#### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1.1	Kg	15.000	Gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel, incluindo o fornecimento em regime de comodato de 06 (seis) reservatórios em aço para GLP tipo P 190, conjunto coletor com válvulas reguladoras e manômetros, linhas de distribuição GLP com acessórios de 02 (dois) extintores PQS 12 kg.	R\$ 15.000	R\$ 45.000,00

Valor Global R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

Validade da Proposta: Não Inferior a 60 dias

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

**Parágrafo primeiro** – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

**Parágrafo segundo** – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

**Parágrafo terceiro** – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 004/2011, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

**Parágrafo único** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. **0503/2011/EMLUR**;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. **004/2011-EMLUR** e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. **004/2011**.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

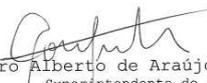
Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Gustavo Bruno de Lima e Rosas, Assessor (a) Jurídico (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

  
 \_\_\_\_\_  
 Coriolano Coutinho  
 SUPERINTENDENTE/EMLUR

  
 \_\_\_\_\_  
 EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPM/JP**

Extrato de Contrato	
Contrato: 004/2011	Processo: 038491/2011
Contratada: Classic Viagens e Turismo Ltda.	CNPJ: 00.448.994/0001-03
Licitação (Modalidade): Convite 003/2011	
Fundamentação Legal: Art. 45, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93	
Assinatura em: 18/05/2010	
Vigência: 18/05/2010 a 31/12/2011	
Finalidade/objeto do Contrato: Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens Aéreas	
Fonte de Recursos: Orçamentária:	09.122.5001.2603 Manutenção de Serv.
Adm. Gerais: Elemento de Despesa:	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Tipo de Despesa:
	3.3.90.33.03- Passagens Aéreas
Fonte de Recursos: 20 (Recursos Diretamente Arrecadados), 00 (Recursos Ordinários).	
Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	

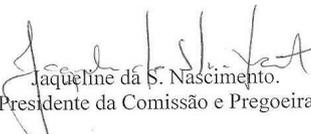
  
 Pedro Alberto de Araújo Coutinho  
 Superintendente do IPM

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011**

A EMLUR AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA – EMLUR, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2011 Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a **Aquisição de Peças para a Pá Mecânica com Serviços de Revisão e Reparação**, marcada para o dia 03-05-11 às 14h, foi declarada **DESERTA**.

João Pessoa, 04 de maio de 2011.

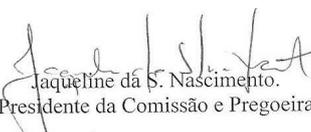
  
 Jaqueline da S. Nascimento.  
 Presidente da Comissão e Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 008/2011  
 PROCESSO ADM. Nº. 0693/2011  
 OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Cal.  
 DIA DA SESSÃO: 01/06/2011 – AS: 14h (quatorze horas).

A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através da Pregoeira, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial. A sessão pública será realizada na sede da Autarquia na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: [cpemlur@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:cpemlur@joaopessoa.pb.gov.br). Atendimento Externo da Comissão: 08:30 as 11:45 h. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 19 de maio de 2011.

  
 Jaqueline da S. Nascimento.  
 Presidente da Comissão e Pregoeira

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2011

Ratifico, por este termo, a **Inexigibilidade de Licitação n° 10/2011**, referente à contratação de empresa especializada, para ministrar Curso de "Contratos Administrativos – Fiscalização e Gestão", pelo **Centro de Capacitação Profissional da Paraíba LTDA**, no valor total de **RS7.000,00 (sete mil reais)**, isto, com fulcro no art. 25, inc. II, c/c art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Parecer n.º 0103/2011 da Assessoria Jurídica da SEAD e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo n.º 2011/039903.

Republicado por incorreção

João Pessoa, 26 de maio de 2011.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2011

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação** para a contratação de **Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia Agrônômica**, no valor de **RS 662.100,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e cem reais)**, em favor da empresa **CLIMEX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, com fulcro no art. 24, inc. IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os Pareceres n.ºs 104/2011 da Assessoria Jurídica da SEAD e GC/51/11 da Coordenadoria de Controle Interno, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo n° 2011/043194.

João Pessoa, 29 de abril de 2011.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2011

Ratifico, por este termo, a **Inexigibilidade de Licitação n° 13/2011**, referente à Prestação de Serviços Técnicos especializados de Organização e Aplicação das provas do Concurso Público para provimento do cargo de Procurador do Município de João Pessoa, realizado pela Fundação Carlos Chagas, no valor de **RS 1,20 (Um real e vinte centavos)**, cobrado de cada candidato, relativo ao recebimento das inscrições pela internet, isto, com fulcro no art. 25, inc. II, c/c art. 13, I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Parecer Jurídico n.º 031/11/PROGEM, ratificado pela CCI, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo n.º 2011/041.346.

João Pessoa, 04 de maio de 2011.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO- LEILÃO N° 01/2011**

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretária, que trata do Processo Licitatório N° 2010/062186 - SEAD - LEILÃO N° 01/2011, cujo objeto é a "ALIENAÇÃO DOS BENS MÓVEIS (VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS), PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.", **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe.

João Pessoa/PB, 24 de Maio de 2011.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acatando o procedimento licitatório realizado pela Comissão Especial de Licitação deste Instituto de Previdência Municipal, que trata do PROCESSO IPM N° 38491/2011, Convite n° 003/2011, o qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA VÔOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE RESERVAS, EMISSÃO E MARCAÇÃO DE BILHETES E DEMAIS SERVIÇOS AFINS", **HOMOLOGO** o processo em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto à empresa **CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ: 00.448.994/0001-03, no Valor Global de **RS 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**, por ter apresentado menor preço, através do maior desconto no valor percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

João Pessoa, 18 de maio de 2011.

  
Pedro Alberto de Araújo Coutinho  
Superintendente do IPM

## CÂMARA MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO N° 20/2011

Processo Administrativo n° 103-1-12-00094-1/2011  
Origem: Convite n° 02/2011  
Contratante: Câmara Municipal de João Pessoa  
Contratada: – Lucchesi Comercio de Variedades Ltda.  
Objeto: Aquisição de material de expediente  
Dotação Orçamentária: 01.122.5279.2471 – 3.3.90.30.  
Valor Global: 38.293,20 (trinta e oito mil duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).  
Data de assinatura: 15 de abril de 2011.  
Vigência: 60 (sessenta) dias.

  
**DURVAL FERREIRA**  
Presidente

## EXTRATO DO CONTRATO N° 21/2011

Processo Administrativo n° 103-1-12-00094-1/2011  
Origem: Convite n° 02/2011  
Contratante: Câmara Municipal de João Pessoa  
Contratada: – DIMEX – Dist. Import. E Expt. De Produtos em geral Ltda.  
Objeto: Aquisição de material de expediente  
Dotação Orçamentária: 01.122.5279.2471 – 3.3.90.30.  
Valor Global: 36.035,90 (trinta e seis mil, trinta e cinco reais e noventa centavos).  
Data de assinatura: 15 de abril de 2011.  
Vigência: 60 (sessenta) dias.

  
**DURVAL FERREIRA**  
Presidente